SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 104/2013

DEPARTAMENTO DE RECUSOS HUMANOS

Súmula: Altera Artigo 2º da Portaria de Servidor Comissionado e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Alterada a partir de 01 de Maio de 2013, a portaria nº 016/2013 de 02.01.2013, do Sr. **SIDNEI FRANCISCO DE AZEVEDO**, portador do RG. nº 8.894.465-8 SESP/Pr. a título de RTIDE o percentual de 40% (Quarenta por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo para 80% (Oitenta por cento), para responder como Chefe der Divisão de Almoxarifado, conf. Lei Municipal nº 1753/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 06 de Maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BBA9ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 017/2013

Exercício: 2013
Decreto nº 17/2013 de 03/05/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2010/2013 de 30/04/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0012.2.095.	CONSÓRCIO COMCAM (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUN. DA REGIÃO DE C. MOURÃO)	
445 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.400,00
Total Suplementação:		23.400,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.		
Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0012.2.018.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
218 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.400,00
Total Redução:		23.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 03 de maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F2DFCEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2012/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de **Barbosa Ferraz,** Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operação de crédito até o limite de **R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).**

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - O recurso oriundo da operação de crédito autorizada por esta Lei será aplicada na execução do seguinte projeto:

Barracão Industrial

Art. 4º - Em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação da operação de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de maio de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:658F2DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 023/2013 PREGÃO PRES. N.º 019/2013

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **28/05/2013** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos (móveis e eletro) para Unidades Básicas de Saúde do município segundo emenda parlamentar 33090004 - proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09428.742000/1120-01. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou ainda pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8000.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:9A0B7C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: CERES COM E TRANSP DE DERIV PETROLEO LTD
CPF / CNPJ: 78695996000194
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 14/2013
Número Licitação: 10/2013
Número Contrato/Aditivo: 018/2013
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum
Data Homologação: 03/04/2013
Data Assinatura: 03/04/2013
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 1.182.500,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A5508278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO EROL LTDA
CPF / CNPJ: 76193879000105
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 15/2013
Número Licitação: 11/2013
Número Contrato/Aditivo: 019/2013
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum retirado na bomba do estabelecimento do contratado
Data Homologação: 03/04/2013
Data Assinatura: 03/04/2013
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 635.800,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C7E5587A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ROSANE BIANCHI LUZA BUENO
CPF / CNPJ: 01111125000151
Modalidade: Conv. p/ Compras e Serv.
Número Processo: 18/2013
Número Licitação: 1/2013
Número Contrato/Aditivo: 020/2013
Objeto: Aquisição de Peças e serviços para recuperação do Trator de Esteiras Fiat 7D
Data Homologação: 08/04/2013
Data Assinatura: 08/04/2013
Vigência: 60 dias
Valor R$: 68.818,65

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:11331E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: OURO PRETO SERVIÇOS LTDA ME
CPF / CNPJ: 17512205000159
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serv.
Número Processo: 8/2013
Número Licitação: 1/2013
Número Contrato/Aditivo: 021/2013
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, compreendendo um imóvel de propriedade do município de Bituruna matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 18.785 com área de 11.880,00 m² (Onze mil oitocentos e oitenta metros quadrados), parte do antigo lote rural nº 13, da 2ª seção do Núcleo Amando Cunha, situado no lado par da Rua de acesso ao Parque de

Eventos, no quadro urbano da cidade de Bituruna, para fins exclusivos de atividade industrial
Data Homologação: 09/04/2013
Data Assinatura: 09/04/2013
Vigência: 10 Anos
Valor R$: 0,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F7C09CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-SC, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12593994000186, neste ato representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 108/2011 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 2/2011** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 009/2012, a partir de seu vencimento **até 19/05/2013** e prazo de **vigência**, a partir de seu vencimento **até 19/06/2013,** visando a Execução sob regime de empreitada por preço global de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Oscar Geyer, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 2920110511 firmado com o Governo do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 19 de abril de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:23E1D061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: FELIPHE BAGGIO
CPF / CNPJ: 07123351967
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 21/2013
Número Licitação: 13/2013
Número Contrato/Aditivo: 022/2013
Objeto: Prestação de serviços pessoa física de monitores relativo ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens PRO Jovem. Meta LDO 88
Data Homologação: 11/04/2013
Data Assinatura: 11/04/2013
Vigência: 31/12/2013
Valor R$: 7.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BCB4852F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: SIMONE SILVINA DA SILVA
CPF / CNPJ: 06937048963
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 21/2013
Número Licitação: 13/2013
Número Contrato/Aditivo: 023/2013
Objeto: Prestação de serviços pessoa física de monitores relativo ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens PRO Jovem. Meta LDO 88
Data Homologação: 11/04/2013
Data Assinatura: 11/04/2013
Vigência: 31/12/2013
Valor R$: 7.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:46EAC84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: JULIANA GOBBI
CPF / CNPJ: 06953469978
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 21/2013
Número Licitação: 13/2013
Número Contrato/Aditivo: 024/2013
Objeto: Prestação de serviços pessoa física de monitores relativo ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens PRO Jovem. Meta LDO 88
Data Homologação: 11/04/2013
Data Assinatura: 11/04/2013
Vigência: 31/12/2013
Valor R$: 7.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:86DE74A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: FRANCIELE FRONCHETTI
CPF / CNPJ: 07301442912
Modalidade: Pregão Presencial

Número Processo: 21/2013
Número Licitação: 13/2013
Número Contrato/Aditivo: 025/2013
Objeto: Prestação de serviços pessoa física de monitores relativo ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens PRO Jovem. Meta LDO 88
Data Homologação: 11/04/2013
Data Assinatura: 11/04/2013
Vigência: 31/12/2013
Valor R$: 7.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:25FAC360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DANIEL HEESCH ME
CPF / CNPJ: 10257026000173
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 22/2013
Número Licitação: 14/2013
Número Contrato/Aditivo: 026/2013
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de sementes destinadas a produção de mudas no Viveiro Municipal para atendimento ao PDR conforme Lei Municipal n.° 1039/2005 e meta da LDO 161
Data Homologação: 11/04/2013
Data Assinatura: 11/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 42.610,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CEECA073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUIZ ANGELO DALGALLO (CENTER SOM ELETRÔNICA)
CPF / CNPJ: 05430506000154
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 25/2013
Número Licitação: 16/2013
Número Contrato/Aditivo: 027/2013
Objeto: Registro de Preços de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 11/04/2013
Data Assinatura: 11/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 36.390,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4CBEF60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda
CPF / CNPJ: 75997858000171
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 25/2013
Número Licitação: 16/2013
Número Contrato/Aditivo: 028/2013
Objeto: Registro de Preços de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 11/04/2013
Data Assinatura: 11/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 21.820,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:65E09ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL REF. AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 15/2013

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL REF. AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 15/2013 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNÍCÍPIO DE BITURUNA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE BITURUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 81.648.859/0001-03, neste ato legalmente representada per seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS,** brasileiro, casado, portador do RG N. 1.195.320-4, e no CPF N. 243.853.609-87, e **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 2131, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 95420972000141, neste ato representada por EROS LUIZ DE SOUZA RG n.º 1.846.043 e CPF n.º 317.972.889-20, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato decorrente do processo licitatório n. 09/2013, Pregão Presencial n. 06/2013, para aquisição de peças para Moto Niveladora, case 845, com fundamento no art.78 I, e 79 II da Lei 8666/93.

A rescisão contratual em questão justifica-se em razão do não cumprimento do prazo de entrega, de 10(dez) dias da data da assinatura do contrato conforme prevê a Cláusula 7ª, por parte da contratada, sem a apresentação de qualquer justificativa por parte da empresa contratada. Em razão da inexecução total do contrato, concordam as partes pela rescisão amigável do contrato supra citado.

A rescisão contratual de forma amigável em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, que dispõe que a rescisão amigável entre as partes deverá ser reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Tendo em vista os prejuízos sofridos pela administração pública, concorda a contratada em efetuar o pagamento multa no valor de 2 % sobre o valor total do contrato, conforme previsto na cláusula 10º, § 2º.

No que tange, a participação da empresa Trator Big nas licitações ocorridas no Município de Bituruna, a contratada compromete-se neste ato, há NÃO participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo com fundamento no art. 87 II e III , da Lei n. 8666/93 .

Assim, fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bituruna, 26 de abril de 2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0ABBE36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 25/2013
Número Licitação: 16/2013
Número Contrato/Aditivo: 029/2013
Objeto: Registro de Preços de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 11/04/2013
Data Assinatura: 11/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 35.062,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0023DFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CPF / CNPJ: 77143402000170
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 26/2013
Número Licitação: 17/2013
Número Contrato/Aditivo: 030/2013
Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamento para reforma do segundo piso do Terminal Rodoviário Municipal, Meta LDO 136
Data Homologação: 16/04/2013
Data Assinatura: 16/04/2013
Vigência: 90 dias
Valor R$: 16.292,75

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:70E03C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4, SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada COMPRADORA, e **HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PROFESSOR CLETO, 170, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77143402000170, neste ato representada por RUI FERNANDO WOEHL RG n.º 1.044.109 e CPF n.º 286.206.159-04 a seguir denominada VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2013 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 4,86% o objeto do contrato n.º 030/2013, que visa a Aquisição de materiais de construção e acabamento para reforma do segundo piso do Terminal Rodoviário Municipal, Meta LDO 136, totalizando R$ 791,80 conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	5	UN	Pastilha de vidro xadrez preto e branco placa de 30 cm x 30 cm alto brilho	Sicmol	17,85	446,25
4	8	UNI	Argamassa para porcelanato uso interno pacote com 20 Kg	Ceramfix	23,95	1.149,60
5	35	UN	Junta para porcelanato areia pacote com 1 Kg	Ceramfix	6,85	137,00
6	7	MT2	Piso cerâmico externo 32 x 56 cm branco resistente à mancha d'água acabamento alto brilho	Cepar	13,35	400,50
7	5	MT2	Piso cerâmico externo 32 x 56 cm preto resistente à mancha d'água acabamento alto brilho	Cepar	11,85	355,50
8	10	UN	Piso cerâmico externo 50 x 50 cm, branco resistente ao tráfego e à mancha d'água, alto brilho	Cepar	11,85	154,05
Total						791,80

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de materiais complementares para reforma do piso superior do Terminal Rodoviário conforme solicitação efetuada através do ofício n.° 020/2013 NG em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de abril de 2013.

Município de Bituruna
Compradora

Herbert Materiais Para Construção Ltda
Vendedora

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D76B7B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: TEREZA PNEUS LTDA
CPF / CNPJ: 01179914000124
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 27/2013
Número Licitação: 18/2013
Número Contrato/Aditivo: 031/2013
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos.
Data Homologação: 16/04/2013
Data Assinatura: 16/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 50.475,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:26B4126F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: RODA BRASIL DISTRIB. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA

CPF / CNPJ: 06889977000198
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 27/2013
Número Licitação: 18/2013
Número Contrato/Aditivo: 032/2013
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos.
Data Homologação: 16/04/2013
Data Assinatura: 16/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 54.314,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4C4191B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA
CPF / CNPJ: 94510682000126
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 27/2013
Número Licitação: 18/2013
Número Contrato/Aditivo: 033/2013
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos.
Data Homologação: 16/04/2013
Data Assinatura: 16/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 7.650,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:60775DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA
CPF / CNPJ: 77739290000114
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 19/2013
Número Licitação: 1/2013
Número Contrato/Aditivo: 034/2013
Objeto: Execução sob regime de empreitada por preço global de ampliação de rede para iluminação pública no Bairro São João e rede de energia elétrica com deslocamento em alta tensão e entrada de serviço na linha Empoçado de acordo com Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto
Data Homologação: 17/04/2013
Data Assinatura: 17/04/2013
Vigência: 90 dias
Valor R$: 103.426,96

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A6AC933D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: EDUARDO KRUL & CIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 04857201000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2013
Número Licitação: 19/2013
Número Contrato/Aditivo: 035/2013
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 19/04/2013
Data Assinatura: 19/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 7.400,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:66D40C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO NS APARECIDA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 06554995000119
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2013
Número Licitação: 19/2013
Número Contrato/Aditivo: 036/2013
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 19/04/2013
Data Assinatura: 19/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 261.077,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DD01E585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2010

Os signatários deste instrumento, de um lado: ESMERALDA CAMANA ANTONELLI, portador do CPF 67362680953, RG n.º 4.800.585-3 PR, residente a Rua João Vicente Conte, 77, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2013**, que visa a locação de um imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 400 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 125, registrado sob matrícula 15.757 destinado à implantação de fábrica relativa ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Locatário

ESMERALDA CAMANA ANTONELLI
Locadora

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:90ADB55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO SUPERECONOMICO LTDA
CPF / CNPJ: 08270026000161
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2013
Número Licitação: 19/2013
Número Contrato/Aditivo: 037/2013
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 19/04/2013
Data Assinatura: 19/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 254.382,10

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9DB12598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ELIANE CAMPOS LONGO
CPF / CNPJ: 07816683000107
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2013
Número Licitação: 19/2013
Número Contrato/Aditivo: 038/2013
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 19/04/2013
Data Assinatura: 19/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 270.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A10ED525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ADRIELY ESTEFANY OLINQUEVICZ - ME
CPF / CNPJ: 15100391000193
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2013
Número Licitação: 19/2013
Número Contrato/Aditivo: 039/2013
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 19/04/2013
Data Assinatura: 19/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 130.463,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B7D6270F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Interino, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA - MEI, sito a FAZENDA ETIENE, cidade de BITURUNA - PR, inscrito no CNPJ 11436670000171, neste ato representada por LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA, CPF n.º 023.581.699-00, RG n.º 83923946, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 23/2010 PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2010** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 044/2010, em 7,18547% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/12 à Fevereiro/13, passando o valor por Km rodado para R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de abril de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA - MEI
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D8487450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MCGRIF DO BRASIL LTDA
CPF / CNPJ: 33520065000117
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 28/2013
Número Licitação: 19/2013
Número Contrato/Aditivo: 040/2013
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 19/04/2013
Data Assinatura: 19/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 15.036,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BEFBE1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AGRO-MANICA COM. REP.DE PROD.AGROP.LTDA
CPF / CNPJ: 80310147000206
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 30/2013
Número Licitação: 21/2013
Número Contrato/Aditivo: 041/2013
Objeto: Aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas ao atendimento ao Programa de Desenvolvimento Rural PDR de acordo com o Decreto n.° 038/2013
Data Homologação: 22/04/2013
Data Assinatura: 22/04/2013
Vigência: 90 dias
Valor R$: 49.760,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:381D596D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: COMERCIAL DE GESSO MOREIRA
CPF / CNPJ: 03397631000184
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 29/2013
Número Licitação: 20/2013
Número Contrato/Aditivo: 042/2013
Objeto: Prestação de serviço de colocação de Forro, Faixas Tabica Cortineiros Painéis e Paredes em Gesso com fornecimento de material destinado a reforma do piso superior do Terminal Rodoviário Municipal conforme Meta LDO 136
Data Homologação: 22/04/2013
Data Assinatura: 22/04/2013
Vigência: 90 dias
Valor R$: 13.268,10

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A0489C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CPF / CNPJ: 61602199015730
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 31/2013
Número Licitação: 22/2013
Número Contrato/Aditivo: 043/2013
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna
Data Homologação: 26/04/2013
Data Assinatura: 26/04/2013
Vigência: 60 dias
Valor Estimado R$: 14.590,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2F684B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES IND. E MED. LTDA
CPF / CNPJ: 07866557000159
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 32/2013
Número Licitação: 23/2013
Número Contrato/Aditivo: 044/2013
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, mistura C-25) e materiais para utilização em serviços de soldagens, visando a manutenção das atividades do Município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 26/04/2013
Data Assinatura: 26/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 54.616,92

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2FDFC15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA
CPF / CNPJ: 00108750000181
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 34/2013
Número Licitação: 25/2013
Número Contrato/Aditivo: 045/2013
Objeto: Aquisição de peças e serviços para recuperação do motor do Trator de Esteira CAT D6, meta da LDO 127
Data Homologação: 29/04/2013
Data Assinatura: 29/04/2013
Vigência: 90 dias
Valor R$: 11.050,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:46EAAA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 09064325000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 33/2013
Número Licitação: 24/2013
Número Contrato/Aditivo: 046/2013

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras tipo Irregular para Calçamento, Reforma de Calçamento, confecção e reforma de pisos para passeios para pedestres, colocação de meio-fio, construção de boca-de-lobo e caixa de visita conforme projeto e pavimentação tipo "paver"
Data Homologação: 30/04/2013
Data Assinatura: 30/04/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 87.410,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B73ED16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias.

Mat	Nome	Admissão	Cargo	Período da licença
0798	Clarice Aparecida Bonk Schelmach	15/03/1992	Professor(a)	02/05/2013 à 30/07/2013
0418	Araci Ambrosia Schwarz da Rocha	01/03/1987	Professor(a)	22/04/2013 à 20/07/2013
0173	Marcilia Ferreira de Castro Rauvendal	01/03/1981	Professor(a)	02/05/2013 à 30/07/2013
0318	Rosana Terezinha Nostroga Pietro Bom	01/04/1985	Professor(a)	02/05/2013 à 30/07/2013
1057	Silmara Goncalves da Maia	01/03/1996	Professor(a)	02/05/2013 à 30/07/2013
1475	Roseli Pereira da Luz	02/05/2006	Zelador(a)	02/05/2013 à 30/07/2013
1434	Alza Soares da Silva Motta	28/03/2005	Zelador(a)	22/04/2013 à 20/07/2013
1360	Osnilda Maria Maia Leite	08/03/2004	Zelador(a)	02/05/2013 à 30/07/2013
1320	Ines Ana Viccari	08/03/2004	At. de Creche	02/05/2013 à 30/07/2013
1343	Alvir Pereira dos Santos	08/03/2004	Motorista	08/04/2013 à 06/07/2013
1490	Paulo Gerson da Rosa	11/05/2006	Servente	02/05/2013 à 30/07/2013

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AA1371E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inspeção Técnica dos Veículos do Transporte Escolar, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO		
NOME	**RG**	**CARGO**
Eduardo Ribas Conrado	13.222.433-1	Presidente
Evandro Nunes da Rocha	7.852.432-4	Membro
Elpidio Ferreira Ramos	5.958.716-7	Membro
João Cacio Adami	5.461.490-0	Membro
Ademir Alves Farias	5.186.022-5	Membro
Pedrinho da Silva Velho	7.412.540-9	Membro
Valmir Loures	6.206.689-0	Membro

Art. 2º - A Comissão deverá realizar inspeção técnica de todos os veículos utilizados no Transporte Escolar do Município, devendo a mesma apresentar relatório semestral indicando as condições: mecânica, elétrica, de funilaria e documental dos veículos inspecionados no prazo máximo de até10 dias a contar da data do término da inspeção.

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 079/2011.

Paço do Índio, 26 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C9091997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, a partir desta data (02/05/2013), Jose Gilmar Kanzler, RG 10.163.244-0, do cargo comissionado de Chefe de Serviço II.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de maio de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:644A88EB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BITURUNA/PR -
ERRATA DELIBERAÇÃO 02/2013

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre chamamento de membro suplente do Conselho Tutelar Triênio 2010/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 929/03 de 10 de dezembro de 2003, reunido ordinariamente em 28 de março de 2013,
DELIBEROU:
Art.1º - Convocar Edson Dzovoniarkiewicz, portador da Carteira de Identidade nº. 7.125.435-6/PR e CPF/MF nº. 035.310.789-17, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Município de Bituruna, conforme eleição realizada no dia 31 de maio do ano de 2010.
Art. 2º - O convocado deverá comparecer na sede do Conselho Tutelar, anexo ao Terminal Rodoviário, se sita a Avenida Dr. Oscar Geyer, nº. 345, Centro, no horário das 8hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, no prazo de 25 de abril até 10 de maio de 2013.

LEIA-SE:

Dispõe sobre chamamento de membro suplente do Conselho Tutelar Triênio 2010/2013 e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 929/03 de 10 de dezembro de 2003, reunido ordinariamente em 28 de março de 2013,

DELIBEROU:
Art.1º - Convocar Edson Dzovoniarkiewicz, portador da Carteira de Identidade nº. 7.125.435-6/PR e CPF/MF nº. 035.310.789-17, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Município de Bituruna, conforme eleição realizada no dia 31 de maio do ano de 2010.
Art. 2º - O convocado deverá comparecer na sede do Conselho Tutelar, anexo ao Terminal Rodoviário, se sita a Avenida Dr. Oscar Geyer, nº. 345, Centro, no horário das 8hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, no prazo de 25 de abril até 10 de maio de 2013.
Art. 3º - O não comparecimento, no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito à vaga.
Art. 4º - Ocorrendo a desistência da vaga, o CMDCA procederá de imediato nova convocação.
Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 28 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE

ARLINDO GRESELLE
Vice-Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Cleide Maria Grande Moreira
Código Identificador:E6E012FB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BITURUNA/PR - DELIBERAÇÃO 03/2013

Dispõe sobre chamamento de membro suplente do Conselho Tutelar Triênio 2010/2013 e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 929/03 de 10 de dezembro de 2003, e conforme definido em reunião ordinária de 28 de março de 2013,

DELIBEROU:

Art. 1º - Acatar a renúncia do conselheiro tutelar suplente **Edson Dzovoniarkiewicz**, portador da Carteira de Identidade nº. 7.125.435-6/PR e CPF/MF nº. 035.310.789-17.
Art. 2º - Convocar **Ermelinda Maria Pedrollo**, portadora do RG 4.461.506-3 SSP/PR, CPF 622.084.039-91, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Município de Bituruna, conforme eleição realizada no dia 31 de maio do ano de 2010.
Art. 3º - A convocada deverá comparecer na sede do Conselho Tutelar, anexo ao Terminal Rodoviário, se sita a Avenida Dr. Oscar Geyer, nº. 345, Centro, no horário das 8hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, no prazo de 07 de maio até 21 de maio de 2013.
Art. 4º - O não comparecimento, no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito à vaga.
Art. 5º - Ocorrendo a desistência da vaga, o CMDCA procederá de imediato nova convocação.
Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PUBLIQUE-SE

ARLINDO GRESELLE
Vice-Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Cleide Maria Grande Moreira
Código Identificador:66BA5E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1475/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre criação de novas vagas para cargos e funções da área de saúde para atender as necessidades do Programa Saúde da Família (PSF) no Município de Califórnia – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas na área de saúde para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família (PSF), para os cargos e funções de enfermeira, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem, conforme quadro abaixo:

Cargos/funções	Vagas existentes	Vagas criadas	Total de vagas	Remuneração
Enfermeira	03	02	05	R$ 2.185,40
Técnico em Enfermagem	02	01	03	R$ 874,18
Auxiliar de Enfermagem	05	01	06	R$ 728,48

Art. 2º - As vagas criadas dos cargos e funções contidas no artigo anterior estão sujeitas para efeito de contratação de pessoal aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1127/2007 e Lei Municipal n.º 1128/2007.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 23 de abril de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:D68168F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1478/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ANA LÚCIA MAZETO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por ano.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 02 de maio de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:108B1E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVÊNIO Nº 001/2013.

Processo de Inexigibilidade nº 026/2013
Modalidade Inexigibilidade Nº 003/2013
OBJETO: Operacionalizar ações de assistência farmacêutica, através de aquisição e distribuição de medicamentos essencial a população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALORES: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais).
FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
Data do Convênio: 06/05/2013

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:5B8DE54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N°1475/2013

SÚMULA: Dispõe sobre criação de novas vagas para cargos e funções da área de saúde para atender as necessidades do Programa Saúde da Família (PSF) no Município de Califórnia – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas na área de saúde para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família (PSF), para os cargos e funções de enfermeira, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem, conforme quadro abaixo:

Cargos/funções	Vagas existentes	Vagas criadas	Total de vagas	Remuneração
Enfermeira	03	02	05	R$ 2.185,40
Técnico em Enfermagem	02	01	03	R$ 1.166,88
Auxiliar de Enfermagem	05	01	06	R$ 839,81

Art. 2º - As vagas criadas dos cargos e funções contidas no artigo anterior estão sujeitas para efeito de contratação de pessoal aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1127/2007 e Lei Municipal n.º 1128/2007.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 23 de abril de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:CC857578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1476/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização conferida ao Poder Executivo para criação de empregos públicos na estrutura administrativa do município de Califórnia por prazo determinado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar empregos públicos na estrutura administrativa por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
§ 1º Os empregos públicos criados serão regidos pelas normas celetistas, não se aplicando a Lei Municipal n.º 851/2001.
§ 2º A contratação de pessoal para os empregos públicos criados por lei específica serão feitas mediante processo seletivo público por meio de provas de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o desempenho do emprego, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º O contrato de trabalho terá duração máxima de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração.
§ 1.º Os contratos de trabalho celebrados com fundamento na presente Lei vigorarão nos termos do caput deste artigo e, somente poderão ser rompidos por iniciativa do empregador nos seguintes casos:
I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo, assegurando ao empregado o direito a ampla defesa e os recursos a eles inerentes;
II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III – necessidade de redução de quadro de pessoal para ajustamento aos limites permitidos com despesa de pessoal previsto na Lei Complementar n.º 101/2000;
IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo na qual assegure ao empregado o direito de defesa e pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo que será apreciado em 30 (trinta) dias;
§ 2º Na hipótese do inciso III do parágrafo primeiro deste artigo, a resilição contratual far-se-á nos moldes do artigo 477 da CLT.
Art. 3º O contrato de trabalho firmado com fundamento nesta lei rescindir-se-á, sem direitos a indenizações nos seguintes casos:
I – Por iniciativa do contratado;
II – Por término do prazo contratual;
III – Quando o contratado incorrer em falta grave disciplinar.
Parágrafo único –A convocação do empregado público não dá direito a manutenção no emprego após vencido o prazo contratual.
Art. 4º Os salários dos empregos públicos criados pelo Poder Executivo obedecerão aos valores contidos em lei específica, levando em conta as características de cada atividade, respeitando os tetos máximos fixados no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.
Art. 5º Os casos omissos não tratados especificadamente por esta lei, serão regidos pelas disposições da Lei n.º 1135/2007 que trata da contratação de pessoal por tempo determinado no município de Califórnia.
Art. 6º As despesas com a criação dos empregos públicos na estrutura administrativa do Poder Executivo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 26 de abril de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:574134ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1477/2013

SÚMULA: Dispõe sobre criação de empregos públicos na estrutura administrativa e operacional do Poder Executivo do Município de Califórnia – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes empregos públicos por prazo determinado na estrutura administrativa e operacional do Poder Executivo do Município de Califórnia, conforme consta o quadro abaixo:

Empregos/funções	Total de vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
Borracheiro	1	40 horas	R$ 980,00
Trabalhador Braçal	10	40 horas	R$ 766,13

Art. 2º Os empregados públicos de que trata esta Lei farão jus ao adicional de insalubridade de acordo com o grau de exposição a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância, observando, para a sua concessão, os percentuais estabelecidos no artigo 192 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º O provimento dos empregos públicos por prazo determinado referidos no caput do artigo 1º desta Lei deverá ser precedido de aprovação e classificação em processo seletivo de provas e/ou práticas, se necessário, a critério da Administração.

Art. 4º - Os empregos públicos criados têm as seguintes atribuições e requisitos mínimos para o desempenho do emprego:

Empregos/funções	Atribuições	Requisitos
Borracheiro	Trocar e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril; realizar serviços em baixo de caminhões, inclusive embaixo dos compactadores de lixo, quando necessário; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Comprovação de experiência na área de atuação
Trabalhador Braçal	Limpar e reparar ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.	Não exige escolaridade

Art. 5º - Os empregos públicos criados por esta lei obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1476/2013 e subsidiariamente pelas disposições da Lei Municipal n.º 1135/2007.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 23 de abril de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:0AC706D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL REF. CONTRATO Nº 003/2013.

Processo de Dispensa nº 025/2013
Modalidade Dispensa por Limite Nº 011/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Coleta , Transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos sólidos da Saúde Infectantes (Grupos A, B e E)
VALORES: R$ 7.800,00 (Sete mil Oitocentos reais).
FORNECEDOR: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA - ME,
CNPJ: 14.280.759/0001-80
Data do Contrato: 02/05/2013

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:90246DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2013
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Coleta , Transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos sólidos da Saúde Infectantes (Grupos A, B e E)..
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor o valor que é de R$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais).
FORNECEDOR: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA - ME, CNPJ: 14.280.759/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, II, da Leis 8.666/93
DATA: 02/05/2012.

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:DADDF902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura do Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, se encontra aberta por 08 (oito) dias úteis após a data da última publicação deste aviso para a retirada do Edital, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o Registro de preço para futura e eventual **Aquisição de pneus novos e câmaras novas, de fabricado no brasil, não remoldados, não remanufaturado, atendendo as normas da ABNT vigente, para os veiculos da frota municipal.** Julgamento: Menor Preço. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sita à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 24 de Abril de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:8B5669C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura do Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, se encontra aberta por 08 (oito) dias úteis após a data da última publicação deste aviso para a retirada do Edital, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando o Registro de preço para futura e eventual **Locação e manutenção de software para implantação integrada nas secretarias e Departamentos que compõe a municipalidade, pelo período de 12 meses.** Julgamento: Menor Preço. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sita à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 25 de Abril de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:B0EE6294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 504/2013

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., operações de crédito até o limite de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Parágrafo Único – O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas especificas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:
1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.S., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5° - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6° - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7° - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 06 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2CF23E9D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 089/2013

Súmula: Nomeação de Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia-se CRISTIANO MESQUITA, RG nº. 48870546 (PR) CPF nº. 75420724987, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B1BBEDE4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 052/2013

Objeto: Contratação de serviços profissionais de assistente social, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/05/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2E695DC5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013

Objeto: Fixar o percentual de remuneração proporcional a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados que vier a ser vencedora e adjudicada, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008.

Forma de Julgamento: Menor Percentual de Remuneração

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/05/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8AAC92A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2013

Objeto: Aquisição de bomba d'água para lavacar e aspirador de pó

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 10/05/2013 às 8:30 horas do dia 22/05/2013
Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 22/05/2013
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 22/05/2013, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:958C5A62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013

Objeto: Aquisição de produtos de panificação

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/05/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CAAA2459

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013

Objeto: Aquisição de combustível, gasolina e etanol, para veículos da frota municipal, com abastecimento diretamente na bomba da empresa fornecedora, no perímetro de Fernandes Pinheiro ou Irati, nos sete dias da semana, com horário de funcionamento entre 07:00 horas da manhã e 22:00 horas, incluindo feriados.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/05/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:34514EB8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 057/2013

Objeto: Aquisição de móveis de escritório e sala de aula para Creche Municipal, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 13/05/2013 às 8:30 horas do dia 03/06/2013
Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 03/06/2013
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 03/06/2013, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0C21758B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2013

Objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos para Creche Municipal, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 13/05/2013 às 8:30 horas do dia 04/06/2013
Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 04/06/2013
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 04/06/2013, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:51ADF41F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 059/2013

Objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos para Creche Municipal, com recursos do Convênio nº 656527/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 13/05/2013 às 13:30 horas do dia 04/06/2013
Abertura das Propostas: Das 13:30 h às 14:00 h do dia 04/06/2013
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14:00 h às 14:05 h do dia 04/06/2013, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:28C7A09F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de tecidos, materiais de bordado e costura e materiais de artesanato em geral.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/05/2013, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:154C180F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2013

Modalidade: Concorrência
Síntese do Objeto: Concessão de uso para exploração comercial, por prazo determinado e oneroso, de salas da Rodoviária Municipal de Fernandes Pinheiro, em atendimento a Lei Municipal nº 500/2013.
Forma de Julgamento: Melhor Oferta
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/06/2013, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F704EA1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º EDITAL RETIFICADOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

Síntese do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, gêneros de limpeza, artigos de cozinha e demais artigos correlatos.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação dos preços unitários dos objetos licitados**, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 28/05/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9DCA6686

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º EDITAL RETIFICADOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

Síntese do Objeto: Aquisição de artigos de papelaria e demais artigos correlatos.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a adequação dos preços unitários dos objetos licitados**, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 29/05/2013, às 09:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 06 de maio de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:24619114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 059/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.203,65 (Um mil duzentos e três Reais, sessenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 10 de maio de 2013, para participar de curso "VEREADORES E SERVIDORES – DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES", promovido pela ACAMPAR, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 002/2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:87077BCC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 060/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador IBRAIN ANDRADE CORREA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.203,65 (Um mil duzentos e três Reais, sessenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 10 de maio de 2013, para participar de curso "VEREADORES E SERVIDORES – DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES", promovido pela ACAMPAR, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 001/2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:604352B4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 061/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a servidora SUELI DE SOUZA PINO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-859,75 (oitocentos e cinquenta e nove Reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 10 de maio de 2013, para assessorar vereadores nas atividades legislativas e na participação dos mesmos em curso "VEREADORES E SERVIDORES – DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES", promovido pela ACAMPAR, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 003/2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:9DE65D8C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 062/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor EDERSON NUNES DE AZEVEDO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-859,75 (oitocentos e cinquenta e nove Reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 10 de maio de 2013, para assessorar vereadores nas atividades legislativas e na participação dos mesmos em curso "VEREADORES E SERVIDORES – DIREITOS,

DEVERES E RESPONSABILIDADES", promovido pela ACAMPAR, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 004/2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:813A0E8C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 063/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor ADEMIR FLOR DA SILVA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-859,75 (oitocentos e cinquenta e nove Reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 08 a 10 de maio de 2013, para assessorar vereadores nas atividades legislativas e na participação dos mesmos em curso "VEREADORES E SERVIDORES – DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES", promovido pela ACAMPAR, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 005/2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:42742800

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2.013

Súmula – Outorga ao Senhor ROQUE ADEMIR KAROLESKI, o Título de Cidadão Benemérito do Município de Goioerê, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, por seu Presidente – Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, em consonância com o disposto no artigo 168, PARÁGRAFO 1º alínea "d" e artigo 252, incisos I, IV e V da Resolução nº. 001/2012 (Regimento Interno), Artigos 17 inciso XXIII e 55 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Senhor Vereador Walter Fernandes Martins.
Art. 1º Fica outorgado o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO do Município de Goioerê, Estado do Paraná, ao Senhor ROQUE ADEMIR KAROLESKI, portador da Cédula de Identidade – RG sob número 857845-1 e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob número 012 112 859-87, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, como idealizador e Líder de um dos maiores eventos gastronômicos do Estado do Paraná – A Festa do leitão maturado de Goioerê, que reúne a cada ano mais de dez mil pessoas.
Art. 2º A outorga do Título de Cidadão Benemérito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, ao Senhor Roque Ademir Karoleski, é um reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, ao espírito de desprendimento, altruísmo, liderança inconteste e amor à cidade de Goioerê, demonstrados ao longo de dez anos, posto que, sem receber, reconhecimento público, proventos remuneração, recompensas, vantagens ou remuneração de qualquer natureza, idealizou e empreendeu o evento festivo denominado Leitão Maturado, apenas com o intuito de levar e elevar o nome de Goioerê, no cenário gastronômico regional, estadual e nacional, fazendo por merecer a presente honraria.
Art. 3º A data e local da Sessão solene para outorga do Título de Cidadão Benemérito, será definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6302ADB5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 004/2.013

SÚMULA: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a doar para o Poder Executivo Municipal de Goioerê, um veículo marca/modelo GM/Vectra Sedan Elegance, placa ABT1440, ano e modelo de fabricação 2009/2009".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a doar Poder Executivo Municipal de Goioerê, um veículo marca/modelo GM/Vectra Sedan Elegance, placa ABT1440, ano e modelo de fabricação 2009/2009, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº. 111.
Art. 2.º Em decorrência da doação de que trata esta Resolução, o setor de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal deverá promover a respectiva baixa no patrimônio, conforme avaliação em anexo.
Art. 3º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Resolução.
Parágrafo único. As despesas decorrentes de transferência do veículo ficarão ao encargo do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F1DD6DF9

GABINETE
LEI 2.181/2.013

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR ACORDO EM RECLAMATÓRIAS TRABALHISTA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprova a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo nas reclamatórias trabalhistas, com os reclamantes e nos respectivos valores, abaixo discriminados:

Processo	Reclamante	Valor do Acordo
269-2013-91-9-0-1	Vilma de Sá Belorte	R$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em, 30 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:25AE68CB

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.486/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.182/2.013 de 07 de Maio de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância total de R$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.1.192-AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1 E ORE 2	
4.4.90.52.756-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R$ 147.420,00
4.4.90.52.757-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R$ 227.780,00
-TOTAL	R$ 375.200,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1.892/2009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº 2.167/2012 datada de 21/12/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2.117/2012 – datada de 02/08/2012.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:24C2CC2C

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.182/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou,e Eu, Luiz Roberto Costa. Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância total de R$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.1.192-AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1 E ORE 2	
4.4.90.52.756-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R$ 147.420,00
4.4.90.52.757-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R$ 227.780,00
-TOTAL	R$ 375.200,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1.892/2009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº 2.167/2012 datada de 21/12/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2.117/2012 – datada de 02/08/2012.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:62F82126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/05/13
CONTRATADO: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA REVISÃO DA CAMINHONETE Nº 179 ANO 2013 EM PERIODO DE GARANTIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 242,94 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 07/05/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:121E3096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 06/05/13
CONTRATADO: HIDROBOMBAS GOIOERÊ LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA AUTO ESCORVANTE BCA 5CV TRIFÁSICA PARA O ATERRO SANITÁRIO
PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS DESTE
MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 07/05/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:D50F9A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
ACIR BUKOVSKI, JAELSON CARLOS PEREIRA, ROBERTO CAVALCANTE, IRINEU DUARTE e KAROLINE MACENA VELOSO para comporem a Comissão de Avaliação dos Boxes a serem construídos na Praça John Kennedy.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",em 07 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:2592BB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°019/2012
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E IMOLENE & IMOLENE LTDA - ME, CNPJ: 12.401.092/0001-09, RUA RIO NEGRO, 439, SANTA FÉ – PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de abril de 2.013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Jamis Amadeu, Portador do CPF n.º 532.384.949-53 e**, IMOLENE & IMOLENE LTDA - ME, CNPJ: 12.401.092/0001-09, Rua Rio Negro, 439, Santa Fé – Paraná,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 03 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR: fica reajustado o valor contratual no percentual de 2,05 % de acordo com o INPC, passando o valor do contrato para a quantia de R$ 92.345,14.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

IMOLENE & IMOLENE LTDA - ME

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CDB159F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°018/2012
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ E M. J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C, CNPJ: 08.703.024.0001-19, RUA WANDERLEI ANTUNES DE MORAIS – CENTENÁRIO DO SUL - PR.

Ao primeiro dia do mês de abril de 2.013, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Jamis Amadeu, CPF n.º 532.384.949-53 e**, M.J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C, CNPJ: 08.703.024.0001-19, Rua Wanderlei Antunes de Morais, Centenário do Sul - PR,** resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 03 meses na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR: fica reajustado o valor contratual no percentual de 2,05 % de acordo com o INPC, passando o valor do contrato para a quantia de R$ 92.252,81.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

M. J. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS S/C

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:98CC3F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2013
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA 03/2013
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: **AUTO PEÇAS BRAGANEY LTDA** - CNPJ: 00.766.869/0001-41, situada Avenida Getulio Vargas, s/n, Braganey-Pr., representada pelo seu proprietário **VILMAR INACIO FERNANDES**, portador do CPF: 554.847.519-34 e RG: 4.119.819-2, resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto: Aquisição de peças de reposição para veículos e serviços mecânicos, para atendimento ao veículo pertencente á Câmara Municipal de Iguatu, decorrente da licitação modalidade Dispensa n.º 03/2013, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações .
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDIMENTO AO VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.
VALOR TOTAL: R$ 1.516,10 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos)
INICIO DO CONTRATO: 02/05/2013.
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001 0040 3.3.90.30 Material de consumo.
01.031.0001.2001 0070 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J.

Publicado por:
Juciane Maire de Oliveira
Código Identificador:11B1ED85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rio Branco, nº. 1485/9, Bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada neste ato pelo seu Diretor Operacional o Sr. Roberto de Souza Santos, residente e domiciliado no Estado de Rio de Janeiro, Capital, portador da Cédula de Identidade RG nº. 05.308.778.0 ISP/RJ; e do CPF nº. 641.284.587.91.

OBJETO contratação de empresa Seguradora ou Corretora de Seguros para realização do seguro da do veiculo placa AVL – 7858, contra colisões, incêndios e roubos.
§1º Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Dispensa nº. 074/2013.
VALOR: R$ 943,76 (novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), referente a execução dos itens adjudicados a contratada. O valor será pago em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2013.
DOTAÇÕES. 05.001.10.301.0004.2016 33.90.39.00.00.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.
Iguatu, 06 de Maio de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:038A4938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº. 072/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.969.016/0001-03, com sede na Rua Carlos Barbosa, Bairro Jd. Gisela, n° 164, CEP: 85905-280, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MIORANDO & CIA LTDA.
CNPJ sob nº. 03,969.016/0001-03.
OBJETO: Á Locação de 08 tendas 5x5 para realização de um evento em comemoração ao dia das mães.
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais).
DOTAÇÕES:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2033 – Atividades Culturais
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Iguatu, 06 de Maio de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:EF3D0071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 074/2013

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa refere-se a contratação de empresa Seguradora ou Corretora de Seguros para realização do seguro da do veiculo placa AVL – 7858.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Proponente	Valor Total
01	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ:61.198.164/0001-60	R$ 943,76 (novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.
Iguatu 06 de Maio de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:E0B6191E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº. 073/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 05.745.638/0001-75, com sede na Rua Jucelino Kubitschek nº 1345, CEP: 85801-005, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: THALITA DE OLIVEIRA E CIA LTDA.
CNPJ sob nº. 05.745.638/0001-75
OBJETO: O presente objeto refere-se á aquisição de divisória naval, portas e serviços.
VALOR TOTAL:
DOTAÇÕES: R$ 1.709,56 (cinco mil quatrocentos e vinte e três reais),
05 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2015 – Atividade do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Jurídica
06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
13.392.0007.2033 – Atividades de Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica
Iguatu, 06 de Maio de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:7A652C6B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 116/2013

DECRETO Nº. 116/2013

SÚMULA: Cancela o 2º Termo Aditivo do Credenciamento 004/2012

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que, não a fundamentação legal para inclusão de item no credenciamento 004/2012 conforme descrito no 2º termo aditivo do credenciamento 004/2012.
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, ex-ofício, seus próprios atos quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR o Termo Aditivo 2º, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:6D3C5065

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 128/2013

SÚMULA: Cancela o 2º Termo Aditivo do Contrato 0014/2012.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que, não a fundamentação legal para inclusão de item no presente contrato conforme descrito no 2º termo aditivo do contrato 014/2012.
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR o Termo Aditivo 2º, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:7F46707E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 074/2013

SÚMULA:Convoca Professora Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.
RESOLVE,
Art. 1º - Fica CONVOCADA, a Servidora Municipal Senhora DORILEI ROSSI, inscrita no Registro Geral sob n° 3.044.199-0 e CPF sob n° 408.134.959-20, ocupante do cargo efetivo de Professora, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, pelo período de 13/05/2013 a 17/05/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:B8E2A56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 48/2013; Modalidade: Processo dispensa nº 20/2013; Objeto: Contratação de empresa médica para prestação de serviços no Posto de Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: L. G. Mazepa & Cia Ltda. - EPP; CNPJ da Contratada: 08.197.175/0001-42; Valor Contratual: R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 01/05/2013; Prazo Execução: 20 dias ou até que novo processo licitatório seja concluído, o que ocorrer antes

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:5C239471

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 49/2013; Modalidade: Pregão nº 46/2013; Objeto: Aquisição de leite, tipo especial; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.; CNPJ da Contratada: 04.470.877/0001-05; Valor Contratual: R$ 10.752,50 (Dez Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 03/05/2013; Prazo Execução: 12 meses

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:58FD7A28

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 50/2013; Modalidade: Pregão nº 50/2013; Objeto: Aquisição de material esportivo; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Letícia Zanoni & Cia Ltda.; CNPJ da Contratada: 08.347.642/0001-73; Valor Contratual: R$ 3.906,00 (Três Mil, Novecentos e Seis Reais); Assinatura: 03/05/2013; Prazo Execução: 6 meses

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:8841513F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 51/2013; Modalidade: Processo dispensa nº 19/2013; Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical com dupla sertaneja, e prestação de serviços de sonorização e iluminação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Grummt & Cia Ltda.; CNPJ da Contratada: 73.745.275/0001-28; Valor Contratual: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); Assinatura: 03/05/2013; Prazo Execução: 30 dias

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:B6648843

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 52/2013; Modalidade: Pregão nº 46/2013; Objeto: Aquisição de leite, tipo especial; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Mmnutri Nutrição & Farmacêutica Ltda.; CNPJ da Contratada: 08.217.225/0001-06; Valor Contratual: R$ 10.986,00 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais); Assinatura: 03/05/2013; Prazo Execução: 12 meses

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:7F33D359

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 53/2013; Modalidade: Pregão nº 53/2013; Objeto: Aquisição de parque infantil em metal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Brinqmoveis Ltda.; CNPJ da Contratada: 09.259.958/0001-76; Valor Contratual: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 07/05/2013; Prazo Execução: 6 meses

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:5D917646

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 20/2013. Objeto: Contratação de empresa médica para prestação de serviços no Posto de Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: L. G. Mazepa E Cia Ltda. - EPP, CNPJ da Contratada: 08.197.175/0001-42. Valor Contratado: R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: até 20 de maio de 2013 ou até que novo processo licitatório seja concluído, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.IV.
Inácio Martins, 1º de maio de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D9F01798

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 057/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **14h30min do dia 21/05/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de óleos lubrificantes para a Frota Municipal**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com. Inácio Martins, 07 de maio de 2013

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:96A3AF93

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 056/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **09h30min do dia 21/05/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de cartuchos de tinta e toner**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com. Inácio Martins, 07 de maio de 2013

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E6EAC988

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 004/2013
Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público que realizará ás **9h30min do dia 23/05/2013**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, visando à ***Execução de obra reforma e ampliação do Posto de Saúde do Rio Claro, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde***. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, pelo telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 07/05/2013.

ISMAEL CESAR PADILHA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:B548A09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 018/2013

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 024/2013, EM DATA DE 15 DE ABRIL DE 2013.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JUBINEIS ALVES DOS REIS, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2013, para participar do Curso: PLANEJAMENTO MUNICIPAL; PPA (PLANO PLURIANUAL); LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS); LOA (LEI DE ORÇAMENTO ANUAL); e REDAÇÃO E ATOS OFICIAIS, promovido pela INTERATIVA – FG Instituto Brasileiro de Assessoria, Treinamentos e Pesquisas Ltda – ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.
Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.
As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:43977FDC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 019/2013

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LOURIVAL DIMAS MACHADO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR LOURIVAL DIMAS MACHADO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 025/2013, EM DATA DE 15 DE ABRIL DE 2013.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador LOURIVAL DIMAS MACHADO, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2013, para participar do Curso: PLANEJAMENTO MUNICIPAL; PPA (PLANO PLURIANUAL); LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS); LOA (LEI DE ORÇAMENTO ANUAL); e REDAÇÃO E ATOS OFICIAIS, promovido pela INTERATIVA – FG Instituto Brasileiro de Assessoria, Treinamentos e Pesquisas Ltda – ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BBABDC46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2013

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 018/2013 – MODALIDADE CONVITE Nº 002/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 019/2013, de 08 de Janeiro de 2013, do Certame Licitatório, Processo nº. 018/2013, na modalidade Convite nº 002/2013, que trata da aquisição de peças e serviços para manutenção de motor de maquinas pesadas, pertencente à frota municipal, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- C.D.V TRATORES LTDA – ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Maio de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9853F852

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 062/2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2013, TIPO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2013-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 023/2013, na modalidade Pregão Presencial - SRP nº. 014/2013-PMI, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos para atender a demanda do Programa PSF desta Municipalidade**,** adjudicada às empresas:

- CIRÚRGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIP. LTDA.
- DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
- MARINGÁ HOPSITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTDA.
- CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9297013E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 063/2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2013, TIPO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2013-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 021/2013, na modalidade Pregão Presencial - SRP nº. 012/2013-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender a demanda dos Distritos de Nova Santa Helena e Vila Nilza e da Municipalidade**,** adjudicada às empresas:

- BOFI & BOFI LTDA;
- J.V.TOMAZELI & CIA LTDA – ME;
- VALTER GUTIERRE – ME;
- E.F.A. RANDOLFO – ME;
- N.M. DE OLIVEIRA MOREIRA – ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2F9DD24E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2013

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA CLENILDA PERGENTINO DE SENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

b)o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de maio de 2013, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **CLENILDA PERGENTINO DE SENA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.565.347-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 754.115.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 062/2003 de 28/02/2003, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 06 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:350C19D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268/2013

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA JOAQUIM BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

b)o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de abril de 2013, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor **JOAQUIM BORGES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.229.118 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 29 de abril de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 06 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BE6182FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2013

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA FEDELICE MARIA DE VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de abril de 2013, por um período de 90 (novnta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **FEDELICE MARIA DE VASCONCELOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.228.443-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 453.502.219-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 428/1991 de 13 de novembro de 1991, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 06 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B25768E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SERGIO PEREIRA PARDINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SERGIO PEREIRA PARDINHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.099.75-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.207.419-72, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **JARDINEIRO**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/11/2011 a 17/11/2012, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 06/05/2013 a 25/05/2013 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 06 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C5ECDEDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271/2013

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. 1881/2013, datado de 06/05/2013.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de maio de 2013, a Servidora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.176.265-5 - SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF sob nº. 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL,** nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09 de agosto de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR). 06 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7F544854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, COLETES E BOLSAS DE ENDEMIAS, CONFORME QUANTIDADES E DESCRITIVOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME	**R$ 15,00**
2	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME	**R$ 31,50**
3	ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME	**R$ 47,00**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:16B8766C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO USADO, ACOPLADO COM POLIGUINDASTE DUPLO E 20 (VINTE) CAÇAMBAS NOVAS DE 4M3, CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	S.M.E.R. – Serv., Máquinas e Equipamentos Rodoviários Ltda.	**R$ 150.000,00**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:B01193B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUNTEÇÃO E FERRAMENTAS PARA SER UTILIZADO POR TODAS AS SECRETARIAS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA – ME para os itens:
2,3,6,7,8,10,15,16,17,18,19,22,26,29,31,32,34,35,36,37,39,40,42,51,
53,56,57,59,
60,64,65,66,67,69,70,77,78,80,81,82,85,87,88,91,94,99,100,101,102
,103,112,113,114,115,116,118,126,130,132,134,137,143,144,145,146,
147,157,162,163,164,165,175,189,190,191,192,193,194,195,196,197,
198,199,200,201,202,203,204,205,207,208,210,
211,212,213,214,215,218,224,225,234,235,236,244,245,249,250,251,
252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,
268,269,270,277,278,279,280,
281,282,285,292,293,295,299,300,302,303,304,305,306,307,308,309,
310,318,320,321,322,323,326,327,328,329,330,331,333,334,335,336,
337,338,339,340,341,342.

ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA para os itens:
1,4,5,9,11,12,13,14,20,21,23,24,25,27,28,30,33,38,41,43,44,45,46,47,
48,49,50,52,54,
55,58,61,62,63,68,71,72,73,74,75,76,79,83,84,86,89,90,92,93,95,96,
97,98,104,105,
106,107,108,109,110,111,117,119,120,121,122,123,124,125,127,128,
129,131,133,135,136,138,139,140,141,142,148,149,150,151,152,153,
154,155,156,158,159,160,161,
166,167,168,169,170,171,172,173,174,176,177,178,179,180,181,182,
183,184,185,186,187,188,206,209,216,217,219,220,221,222,223,226,
227,228,229,230,231,232,233,
237,238,239,240,241,242,243,246,247,248,271,272,273,274,275,276,
283,284,286,287,288,289,290,291,294,296,297,298,301,311,312,313,
314,315,316,317,319,324,325, 332,343.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:018F3155

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013

Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Aparelhos Eletrônicos e Equipamentos de Informática, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento de todas as Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	MESQUITA & ORLANDINI LTDA – EPP	**R$ 320,00**
2	MESQUITA & ORLANDINI LTDA – EPP	**R$ 1.629,00**
3	R. PELISSON REGLA INFORMÁTICA – ME	**R$ 227,50**
4	J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMÉSTICOS – ME	**R$ 330,00**
5	LIVRARIA GAZDA LTDA	**R$ 19,00**
6	LIVRARIA GAZDA LTDA	**R$ 41,80**
7	J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMÉSTICOS – ME	**R$ 59,00**
8	J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMÉSTICOS – ME	**R$ 23,90**
9	J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMÉSTICOS – ME	**R$ 1.373,00**
10	J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMÉSTICOS – ME	**R$ 1.325,00**
11	VENDRAMETTO E OLIVEIRA LTDA	**R$ 285,00**
12	SANDER ROGÉRIO PEREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME	**R$ 1.840,00**
13	J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMÉSTICOS – ME	**R$ 137,50**
14	SANDER ROGÉRIO PEREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME	**R$ 11,00**
15	SANDER ROGÉRIO PEREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME	**R$ 23,00**
16	SANDER ROGÉRIO PEREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME	**R$ 0,17**
17	LIVRARIA GAZDA LTDA	**R$ 10,20**
18	SANDER ROGÉRIO PEREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME	**R$ 3,50**
19	LIVRARIA GAZDA LTDA	**R$ 1.425,00**
20	R. PELISSON REGLA INFORMÁTICA – ME	**R$ 164,90**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:FB0066DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER ORIGINAL E COMPATIVEL COMFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO EM CARATER EMERGENCIAL ANTE O ANDAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE DEMAIS ITENS.

VALOR: R$ 4.660,00 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: MARCELOSILVESTRO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 113.479.989/0001-00, com endereço na Rua Sete de Setembro, Nº. 414, CEP 85.270-000, Centro, Palmital, Paraná, neste ato representado por **MARCELO SILVESTRO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, pelo caráter de exclusividade e imprescindibilidade da manutenção da frota da administração pública, termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 08 Maio de 2013.
.
JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:254FA827

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 024/2013.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 08 de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8EA78B91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: MARCELO SILVESTRO ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.479.989/0001-00, com endereço na Rua Sete Setembro, Nº. 414, CEP 85.270-000, Centro, Palmital, Paraná, neste ato representado por **MARCELO SILVESTRO,** brasileiro, divorciado, empresário, inscrita no RG n. 8.603.003-9, no CPF/MF n. 048.598.849-65, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO (A).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER ORIGINAL E COMPATIVEL CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO EM CARATER EMERGENCIAL ANTE O ANDAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE DEMAIS ITENS.
DATA DO CONTRATO: 08 de Maio de 2013.

VIGÊNCIA: 02 meses.

VALOR TOTAL: R$ 4.660,00 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CFC8DC1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 029/2012)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2012)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osório Brasileiro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Retecheski, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS MICRO COMPUTADORES, REDE, SOFTWARES, SISTEMAS, INTERNET, IMPRESSORAS E NOBREAKS.

Conforme as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilhas e anexos do edital**.**
NÚMERO: 1º Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 003/2012 (Tomada de Preço n. 002/2012).
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 01 de Março de 2012.
DATA DO ADITIVO: 02 de Março de 2013.
VIGÊNCIA: 12 Meses.
VALOR TOTAL: 43.119,96
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F0B36A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2011

oriundo da Tomada de Preços nº. 002/2011, AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MONTEIRO LOBATO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSALTER DE MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.490.790/0001-54, situada na Rua Amazonas, nº. 661, Centro, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sra**. LUCINÉIA LOURENÇO BUSNARDO,** portador da cédula de identidade RG nº 5.502.145-7-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 782.756.879-34.
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar a execução e vigência do **Contrato nº. 015/2011** a partir de **30.04.2013 a 30.07.2013,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 30 de Abril de 2013.

Município de Lobato
Contratante

Construtora Consalter de Mello Ltda.
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:085CA384

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2012

, oriundo da **Concorrência Pública nº. 004/2011**, para ALIENAÇÃO (VENDA) DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: CCP ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.995.854/0001-31, situada na Rua Marcílio Dias, nº. 1031, Pavimento Superior, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. VASCO MARIA DE VASCONCELOS PESSANHA DE PAULA SOARES,** portador da cédula de identidade RG nº 5.513.744-7-SSP-PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 566.546.189-04.
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de opção de compra e venda e de vigência do **Contrato nº. 006/2012** a partir de **30.04.2013 até 31.07.2013,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 30 de Abril de 2013.

Município de Lobato
Contratante

Ccp Engenharia de Obras Ltda
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BDDD580D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2011

oriundo da Tomada de Preços nº. 004/2011, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES, NO CONJUNTO "KAMBI", NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.78.342.565/0001-44, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1190, Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr**. CARLOS LUIZ SCANDELAI,** portador da cédula de identidade RG nº 1.402.430-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 455.591.479-15.
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar a execução e vigência do contrato nº. 019/2011 a partir de **30.04.2013 a 30.07.2013,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 30 de Abril de 2013.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LOBATO

CONTRATADA
ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ACC3842F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2013.
Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Antonio Coletto, nº. 1.260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FABIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.029.949-8-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 005.409.059-84, e

FORNECEDOR: LATICÍNIOS FLÓRIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.089.054/0001-99, estabelecido na Rodovia PR 461, Estrada Flórida/Ângulo, na cidade de Flórida, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Sr. **CESAR AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA**, Representante Legal, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 36.391.400-6 - SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.432.619-39.
Cláusula Segunda – Do Objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas ao reajuste/revisão de preço do item 02 – LITROS DE LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO BARRIGA MOLE PACOTE COM 01 LITRO, nos termos do art. 65, II, d, da lei nº. 8.666/93, art. 12 do Decreto 044/2007, e cláusula 23 do Edital - POSSIBILIDADE:

ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2013 – LITROS DE LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO BARRIGA MOLE PACOTE COM 01 LITRO.

PREÇO REGISTRADO
R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

PREÇO registrado após REAJUSTE
R$1,44 (um real e quarenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de Dotação Orçamentária a ser indicada no momento da compra/contratação.
Cláusula Quarta – Do prazo de vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais condições do certame.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.
Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 02 de Maio de 2013.

Município de Lobato
Contratante

Laticínios Flórida Ltda.
Fornecedor

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0DA9E252

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Irene Cesnik,** portadora do RG. nº. 3.389.663-8-SSP/PR e CPF nº. 016.181.129-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas entre **08/05/2013 a 06/06/2013**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2012 a 30/12/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:22F9125F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA À GESTANTE,** à servidora pública municipal **Alexandra Pereira Batista Moreno,** portadora do RG nº. 6.897.784-3-SESP/PR e CPF nº. 024.295.739-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, compreendido entre **06/05/2013 a 01/11/2013**, nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de maio de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:46E86520

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.A.S. Nº 003/2013

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação de Sistema Único de Assistência Social - SUAS WEB para o exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.085/2009-E, publicada dia 08 de abril de 2009, considerando a deliberação da planária realizada em 06 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de Sistema Único de Assistência Social - SUAS WEB para o exercício de 2013.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 06 de maio de 2013.

LOIDE GOMES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3036243C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2013, PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 081/2013, realizado na modalidade Pregão Presencial 015/2013, o qual tem por objeto aquisição de materiais de construção para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município na finalização da obra da sede nova do CRAS (Centro de Referencia em Assistência Social) de Mallet não acudiram interessados restando, dessa forma, deserto.

Mallet, 25 de abril de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BABEAEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2013, PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 077/2013, realizado na modalidade Pregão Presencial 011/2013, o qual tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR não acudiu interessados restando, dessa forma, fracassado.

Mallet, 02 de maio de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9999F865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2013

TOMADA DE PREÇO Nº 1/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/13
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/13
CONTRATADO: LOPES & BORGO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção e conserto de rede de iluminação pública, compreendendo os sistemas de iluminação, conserto de luminárias, substituição de lâmpadas, refletores, reatores, instalação de novas luminárias e demais serviços inerente
VALOR DA DESPESA: R$ 57.984,00 (cinqüenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)
DATA: 06/05/13

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C62F9344

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº..: 19/2013

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 19/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada....: LOPES & BORGO LTDA

Valor.....: 57.984,00 (cinqüenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 06/05/2013 Término: 05/05/2014
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção e conserto de rede de iluminação pública, compreendendo os sistemas de iluminação, conserto de luminárias, substituição de lâmpadas, refletores, reatores, instalação de
novas luminárias e demais serviços inerente.
Paulo Frontin, 6 de Maio de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2A440CF0

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 003/2013

CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN** E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, n. º, 204 inscrita no CNPJ sob n. º 77.007.474/0001-90, daqui por diante designada **PREFEITURA**, nestes termos do que autoriza a Lei n.º. 910/2013, representada pelo seu Prefeito, Jamil Pech, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.467.230-8 - PR, CPF nº 648.672.349-15, residente e domiciliado na Estrada de Vera Guarani, Zona Rural – Paulo Frontin-PR, e o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE., com sede à Praça Osório, n.º 400, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.207/0001-28, doravante denominado O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE., representada pelo seu Presidente, Sr. Jarbas Carnelossi, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Financeira, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Objetivos Gerais

Constitui objeto deste Termo de Convênio o repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. com intuito de adquirir medicamentos para farmácia básica.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivos Específicos

Estabelecer e priorizar as linhas de atuação do CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE de forma compatível com os interesses da Administração Municipal e da população do município.
Desenvolver e incrementar ações geradoras do aumento da renda familiar e das condições necessárias para a melhoria da qualidade de vida da população.
Viabilizar e otimizar a aplicação dos recursos vinculados aos Programas Governamentais destinados à área de saúde.
Incentivar as ações e programas sociais no âmbito do município.
Estabelecer e priorizar as linhas de atuação do CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. de forma compatível com os interesses da Administração Municipal e da população do município.
Desenvolver e incrementar ações geradoras das condições necessárias para a melhoria da qualidade de vida da população.
Viabilizar e otimizar a aplicação dos recursos vinculados aos Programas Governamentais destinados a área de saúde.
Incentivar as ações e programas de Saúde Familiar no âmbito do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Programação Integrada.

Para atingir os objetivos propostos, o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE utilizará os recursos humanos e materiais disponíveis na área de ação deste município, bem como de outros que poderão ser oportunizados através da Secretaria Estadual de Saúde Governo Federal, para o desenvolvimento de uma programação integrada de trabalho que otimize e viabilize a obtenção dos resultados desejados, bem como os objetivos propostos, ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – Dos recursos

O A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, repassará ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, os recursos de cooperação financeira, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Lei nº 894/2013, através da seguinte Dotação Orçamentária.
Órgão – 03 – Fundação Municipal de Saúde.
Unidade – 01 - Fundação Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 2.002 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
Elemento - 3.3.90.30 – material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – Das condições e forma de transferência de recursos
Para execução do Convênio, o Município repassará, anualmente, ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por meio de pagamento de Boleto Bancário.

CLÁUSULA SEXTA – Da alteração dos valores

O valor referente à cláusula **Quarta**, poderá ser alterado (reduzido ou aumentado), mediante lei de suplementação.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Aditivos.

O presente Termo poderá ter outros aditivos e ratificações necessárias ao perfeito desempenho do objetivo, desde que esteja de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - Da vigência.

O prazo de vigência do convênio será contado a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do foro

Para dirimir as questões que resultem deste convênio, as partes elegem o foro da Comarca de MALLET-Paraná.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo de Convênio que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 02 de Maio de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

JARBAS CARNELOSSI
Presidente.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8D6D6211

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 001/2013

CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 204 inscrita no CNPJ sob nº. 77.007.474/0001-90, daqui por diante designada **PREFEITURA**, representada pelo seu Prefeito, Jamil Pech, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.467.230-8 - PR, CPF nº. 648.672.349-15, residente e domiciliado na Estrada de Vera Guarani, Zona Rural – Paulo Frontin-PR, e a ASSOCIAÇÃO DE

PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN-APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Luz do Amanhã, com sede à Rua Francisco Brzezinski Filho, s/nº, em Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita sob CNPJ nº. 00.694.754/0001-90, doravante denominada INSTITUIÇÃO, nestes termos de que autoriza a Lei Municipal nº. 911/2013, representado pelo seu Presidente Sr. (a) Arlete Aparecida Grando Volski, brasileira, casada, RG nº. 5.867.110-9 e CPF nº. 738.168.259-15, Centro, Paulo Frontin-PR, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Financeira, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto deste Termo de Convênio o repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para a APAE, com intuito de auxiliar a referida instituição na manutenção e despesas gerais da mesma, necessárias ao bom funcionamento da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivos Específicos

Estabelecer e priorizar as linhas de atuação da APAE – Paulo Frontin, de forma compatível com os interesses da sua administração e da comunidade local.
Desenvolver e incrementar ações geradoras para a melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência que necessitam do seu auxílio.
Viabilizar e otimizar a aplicação dos recursos vinculados aos Programas Governamentais destinados a área social.
Incentivar as ações e programas sociais destinados aos portadores de deficiências, no âmbito do município.

CLÁUSULA TERCEIRA — Dos recursos

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin repassará à APAE – PAULO FRONTIN-PR os recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 894/2012.
Órgão – 02 Poder Executivo.
Unidade – 09 Secretaria de Ação Social.
Projeto/Atividade – 2.021 Manutenção do Fundo de Assistência Social.
Elemento - 3.3.50.43.00.00.00.00.1000 Subvenção Social.

CLÁUSULA QUARTA – Das condições e forma de transferência de recursos

Para execução do Convênio, o Município repassará, mensalmente, à APAE, a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por meio de deposito bancário na conta 15240-4 Agencia 2262-4 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - Da alteração dos valores

O valor referente a cláusula **Quarta**, poderá ser alterado (reduzido ou aumentado), mediante lei de suplementação.

CLÁUSULA SÉXTA – Da prestação de Contas
A Instituição prestará contas à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, devendo esta prestação estar acompanhada de:
Ofício de encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal;
Cópia do extrato bancário, referente à movimentação do repasse efetuado;
Demonstrativo de execução da receita e despesa realizada.

Parágrafo Único - A APAE, deverá prestar conta mensalmente dos recursos repassados pelo Município, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Estadual nº. 113, de 15 de dezembro de 2005 e na resolução nº. 03/06, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais, repassadas as Entidades da Administração Pública, ou as Entidades Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Aditivos

O presente Termo poderá ter outros aditivos e ratificações necessárias ao perfeito desempenho do objetivo, desde que esteja de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - Da vigência

O prazo de vigência do convênio será retroativo à 01 de Janeiro de 2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Do foro

Para dirimir as questões que resultem deste convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Mallet Estado do Paraná.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo de Convênio que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Paulo Frontin, 01 de Março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ARLETE APARECIDA GRANDO VOLSKI
Presidente.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8117CF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2013 - DE 07 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: "FIXA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO DE 2013."

ANTONIO CARLOS DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 31 de maio de 2013, haverá ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 07 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4785C12F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2013.

SÚMULA: "EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTADOR".

ANTONIO CARLOS DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido protocolado sob o nº 126, de 07 de maio de 2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador, Senhor Clovis Alexandre Truchinski, portador do RG nº 1.544.149-SC.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 07 de maio de 2013.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:256AFDBE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO Nº002/13, DE 23 DE ABRIL DE 2013 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, na forma da legislação própria Lei Municipal nº. 955 de 09 de agosto de 2007 e na Lei nº. 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado na reunião realizada no dia 23 de abril de 2013, **RESOLVE:**
Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do município de Piên – Paraná;
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Secretaria de Ação Social, em 23.04.2013.

Piên, 06 de maio de 2013.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C5514F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 133, DE 03 DE MAIO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, XI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea *m* e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada para construção de quadra esportiva coberta, por via administrativa ou judicial, a fração da área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro sob nº 18.903, de propriedade de Ivanize de Fátima Zappe Nenemann e Wilmar Nenemann, com as seguintes descrições: Área 3.2-B1, com frente para o terreno do Colégio Estadual Alfredo Greipel Junior por 5,11m e 22,27m; aos fundos confronta com Erna Zappe (área 3.2-C) por 25,64m; do lado direito confronta com Nelson Ferreira da Silva e Maximiliano Prestes Souza por 13,40m e 41,70m, e do lado esquerdo confronta com Erna Zappe (área 3.2-A) por 33,12m, e com Ivanize de Fatima Zappe Nenemann (área 3.2-B2) por 26,83m; totalizando uma área com 1.428,82m² (hum mil quatrocentos e vinte e oito metros e oitenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto foi avaliado por Comissão de Avaliação, que lhe atribuiu o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, discriminada pelo código nº 09.002.27.813.0015.1015-44.90.61.00.00.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 03 de maio de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BAA008F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 135, DE 06 DE MAIO DE 2013.

ALTERA O ART. 1° DO DECRETO N° 080, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1° do Decreto n° 080, de 19 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° ...

Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Secretaria de Administração e Finanças	José Luiz de Barros	7.273.108-5/PR	068.029.778-26
	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
	Marcia Zigovski	10339824-0/PR	071.766.249-76
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Rubia Forteski	9828889-9/PR	054.293.609-70
	Josmeri de Fatima Augustin Simões	6.956.301-5/PR	018.786.189-70
	Eliane Maria Leinecker Kaminski	3.356.629-8/PR	460.041.149-87
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Saúde	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen	6.997.741-3/PR	026.151.159-95
	Gabriela Tambosi	4.799.240/SC	066.741.029-54
	Gilson Hilgenstieler	2.378.966-2/SC	720.282.199-20
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Viação, e Serviços Rodoviários	Altevir Seidel	538898-9/PR	964.514.249-00
	Gerson Roberto Honório	38337491/PR	489.413.609-00
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Maria Eliane Dranka Seidel	7.277.612-7/PR	857.827.509-87
	José Mario Bueno de Oliveira	1.644.789-1/PR	607.086.209-06
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Educação	Dirlei Aparecida Pieckocz	5.339.965-7/PR	710.664.979-15
	Claudia Carolina Stadler Santos	44.073.579-3/SP	325.030.818-86
	Noili Forteschi Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
	Maristela Wendrechovski Stoeckly	5.550.518-7/PR	601.582.399-20
	Adilson José Martins	5.339.965-7/PR	025.824.729-05
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de	José Loir Dreveck	3.946.770-4/PR	489.406.829-04

Planejamento, Obras e Urbanismo	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Rudinei Rodrigues Neto	12.327.643-4/PR	077.472.939-25
	Neide de Fátima Zanqueta	6147859-0/PR	990.285.659-49
	Silvania Carvalho Brunnquell	2018286/SC	632.532.249-53
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Governo	Joel Cavalheiro	4.098.976-5/PR	563.772.749-04
	Roseli Aparecida Mielke	5.938.329-9/PR	827.728.279-68
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60

"(NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de maio de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9DB95FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 031/2013

Nº da Licitação: PP 050/2013
Contratado: **VPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA. ME**
CNPJ: 11.423.844/0001-61
Objeto: Prestação de serviços de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, pelo período de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.00182-032.3390395000; 11.001.10.301.00182-032.3390340000; 11.001.10.301.00182-032.3390363000.
Valor R$: R$ R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
Pagamento: Até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2013.
Prazo de Execução: 6 meses.
Data de assinatura: 07 de maio de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1581FF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

Detentor da Ata: **GRAÇA & MARCON LTDA.**
CNPJ: 08.640.169/0001-18
Objeto: Registro de Preços de serviços de fisioterapia, para a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2032-3390395000 e 11.001.10.301.0018.2033-3390395000
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 06 de maio de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:80BF0093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

Detentor da Ata: **JJK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 08.690.211/0001-05
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de arbitragem, para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
Valor Total: R$ 90.880,00 (Noventa mil oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0015.2035-3390399900.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de maio de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:095D343E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

Detentor da Ata: **PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO ME**
CNPJ: 12.795.418/0001-11
Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor Total: R$ 27.082,50 (Vinte e sete mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0004.2007-3390302400; 05.001.15.452.0004.2007-3390302600; 05.001.25.451.0005.1008-3390302400 e 05.001.25.451.0005.1008-3390302600.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de maio de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:ACA2B84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

Detentor da Ata: **ARMANDO LUCCA EPP**
CNPJ: 10.428.739/0001-52
Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor Total: R$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0004.2007-3390302400; 05.001.15.452.0004.2007-3390302600; 05.001.25.451.0005.1008-3390302400 e 05.001.25.451.0005.1008-3390302600.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de maio de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C49DFFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

Detentor da Ata: **PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**
CNPJ: 10.014.233/0001-05
Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor Total: R$ 17.045,00 (Dezessete mil e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0004.2007-3390302400; 05.001.15.452.0004.2007-3390302600; 05.001.25.451.0005.1008-3390302400 e 05.001.25.451.0005.1008-3390302600.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de maio de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EF87A717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

Detentor da Ata: **BELLO & MACHADO LTDA. ME**
CNPJ: 04.109.543/0001-00
Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor Total: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0004.2007-3390302400; 05.001.15.452.0004.2007-3390302600; 05.001.25.451.0005.1008-3390302400 e 05.001.25.451.0005.1008-3390302600.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de maio de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EC4C886B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

Detentor da Ata: **N. S. TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA. ME**
CNPJ: 09.356.266/0001-46
Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor Total: R$ 45.860,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0004.2007-3390302400; 05.001.15.452.0004.2007-3390302600; 05.001.25.451.0005.1008-3390302400 e 05.001.25.451.0005.1008-3390302600.
Validade: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de maio de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BFDDF895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 10/2013 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de maio de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
19º	ROSILDA CLARO

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de maio de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C0613E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ELIANE APARECIDA BUBA,** convocada pelo Edital nº 13/2013, residente e domiciliada na Estrada Principal, Gramados, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 5.457-991-0/SC**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENT. SERV. GERAIS,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

Piên/PR, 12 de abril de 2013.

ELIANE APARECIDA BUBA

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0F1A4779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Cilmara Aparecida Tschoeke Hummelgen,** convocada pelo Edital nº 09/2013, residente e domiciliada na Rua Antonio Basílio da Rocha, nº 917, Fragosos, Campo Alegre/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.922.059-9/SC, venho requerer final de lista da vaga de **Agente de Serviços Gerais,** conforme classificação obtida no Concurso Público realizado no dia 13 de fevereiro de 2011.

Piên/PR, 07 de maio de 2013

CILMARA APARECIDA TSCHOEKE HUMMELGEN

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9811D612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138, DE 06 DE MAIO DE 2013.

NOMEIA VILSON ANTONIO KUROVSKI PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SANEAMENTO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Vilson Antonio Kurovski**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.902.596-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Iluminação Pública e Saneamento – símbolo CC4,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de maio de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F0289DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 137, DE 06 DE MAIO DE 2013.

NOMEIA ANA CLAUDIA ANTON PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 012/2011, homologado pelo Decreto 037/2011 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Ana Claudia Anton**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.654.452-9/PR, classificada em 24º lugar, para ocupar o cargo de **Professora**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de maio de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6D083D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.163, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 010/2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme discriminação abaixo:
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2023- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.50.41.00.00- CONTRIBUIÇÕES
000.....R$ 16.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 16.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o remanejamento e cancelamento de dotações conforme abaixo:
04. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001- SECRETARIA FINANÇAS
04.123.0003.2004- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
44.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000.....R$ 16.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 16.000,00

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de maio de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9D2977F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.162, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 009/2013.

REFERENDA CONVÊNIO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Convênio nº 004/2013, firmado em 19 de abril de 2013 pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no CNPJ sob nº 08.658.378/0001-99, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.155, de 07 de março de 2013, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) à ASSOCIAÇÃO

COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN, conforme cronograma de desembolso definido no plano de trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no convênio.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 09.001.13.392.0014.2020-33.50.41.99.99.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de maio de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5F78982E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134, DE 06 DE MAIO DE 2013.

ALTERA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 132, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1° do Decreto n° 132, de 15 de agosto de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°**...
I - Adilson José Martins RG nº 7.653.371-7/PR Presidente
II – Dirlei Aparecida Pieckocz RG nº 5.339.965-7/PR Secretária
..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de maio de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F72A7AE7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 136, DE 06 DE MAIO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que determina o art. 37 da Lei nº 901, de 01 de setembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD) fica composto dos seguintes membros:

I – Poder Público:

a) Legislativo Municipal:
Titular: Josnei José Grosskopf RG nº 7.777.450-5/PR
Suplente: Leonides Maahs RG nº 9/R-2.014.228/SC

b) Executivo Municipal:
1. Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo:
Titular 1: José Loir Dreveck RG nº 3.946.770-4/PR
Suplente: Simon Schneider RG nº 6.268.104-7/PR
Titular 2: Marlete Silva das Chagas Schroeder RG nº 2.378.317/SC
Suplente: Ingrid Rubiane de Bassi RG nº 9.795.293-0/PR
2. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Rudinei Rodrigues Neto RG nº 12.327.643-4/PR
Suplente: Jozoel Reginaldo Lesniovski RG nº 6.218.966-5/PR
3. Secretaria de Administração e Finanças
Titular: José Luiz de Barros RG nº 7.273.108-5/PR
Suplente: Claudinei de Siqueira RG nº 3.270.269-8/SC
4. Procuradoria Jurídica
Titular: Rosana Maria Grossl RG nº 3.786.006/SC
Suplente: Kátia Rejane Nenevê RG nº 2.013.114/SC

c) Órgãos Estaduais - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater:
Titular: Jair Zeferino da Silva Junior RG nº 2.203.083/PR
Suplente: Hermes Alves Domingos RG nº 9.110.451-2/PR

II – Setores Empresariais:

a) Companhia de Desenvolvimento de Piên:
Titular: Orlando Liebl RG nº 2.203.195-3/PR
Suplente: Sergio Antonio Tschoeke RG nº 4.639.329-5/PR

b) Associação Comercial:
Titular: Marcio Gabriel Rudnick RG nº 5.284.364-2/PR
Suplente: Adriano Siqueira RG nº 5.941.606-5/PR

III – Sociedade Civil:

a) Associação dos Moradores da Localidade de Campina dos Maia
Titular: Emílio Tandler dos Santos RG nº 147.435-11/SC
Suplente: Dorilda Taschek RG nº 21/R 4.406.103/SC

b) Associação dos Moradores da Localidade de Mosquito
Titular: Antonio Ziothowski RG nº 683.513/PR
Suplente: Sebastião Carlos Florêncio Leite RG nº 3.327.623-12/PR

c) Fundação Harry Guido Greipel
Titular: Guido Orlando Greipel RG nº 9/R-2.011.582/SC
Suplente: Julio Blaszkowsky Junior RG nº 4.593.931-4/SC

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Agnaldo Soares Martins RG nº 6.162.629-8/PR
Suplente: Pedro Osni Zappe RG nº 1.491.967/PR

e) Sindicato dos Oficiais Marceneiros - SOMSJOP
Titular: Rainier Douglas Kaminski RG nº 1.215.810-6/PR
Suplente: Mauro Rodrigues dos Santos RG nº 3.727.227-2/PR

f) Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên
Titular: Waldinei Gravi Gonçalves RG nº 3.884.150/SC
Suplente: Ludgero Wotroba Mandrik RG nº 8.307.865-0/PR

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento terão mandato até 06 de maio de 2015.

Art. 3º O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento será o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo e, na sua ausência, o representante da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, competindo a ambos o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de maio de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1CDF4007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 051/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais, e levando em consideração a necessidade de efetuar o inventário, recebimento, registro, controle e avaliação dos bens duráveis pertencentes a Câmara Municipal de Piraquara.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o Sr. **Nerival Vieira Vilela**, portador do RG n° 0.515.233.229-/PR e CPF n° 254.832.269-68 servidor componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, Sra. **Elisete Maria Mazon,** portadora do RG n° 2.066.553-/PR e CPF n° 356.785.939-00 servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara e Sra. **Sandra de Paula Soares,** portadora da cédula de identidade RG sob n° 7.872.812-4 PR, CPF n° 007548109-09, servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, Sra. **Amanda Mara Grzybowski,** portadora do RG n° 6.223.076-2 PR e CPF n° 036.553.439-06 servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara e Sr. J**osé Antonio Orsi**, portador do RG n° 7.705.575-4 PR e CPF n° 040.251.919-11 servidor componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para, sob a Presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Controle Patrimonial e Inventário Físico Contábil, para levantamento, verificação, reavaliação e baixa no Patrimônio Público da Câmara Municipal.

Art.2° Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato 010/2010 de 1º de fevereiro de 2010.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2013.

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:93BE67F0

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Pregoeiro torna público que o Presidente da Câmara Municipal de Piraquara decidiu pelo não conhecimento do recurso interposto pela empresa Compucase Consultoria e Soluções em Informática Ltda, bem como homologou o procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 002/2013, Processo Administrativo nº 005/2013, adjudicado à empresa **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.266.239/0001-50. Nesse passo, convoca a empresa vencedora para assinatura do contrato administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas no edital, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste órgão, situado na Avenida Getúlio Vargas, 1511, centro, Piraquara/PR.

JOÃO VICENTE SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:CA0AFB63

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 4034/2013

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS ABAIXO DESCRITAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso das atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I - Área de Servidão: 199,50m²
Proprietário: Jatobá – Agricultura e Pecuária S/A, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno com 16,017 hectares, situado no Município de Piraquara, constante da matrícula nº 34.268 do Registro de Imóveis de Piraquara.
Descrição: Estação 0PP, situada no final da rua Cuiabá, a 1,50m do A.P. na divisa com a matrícula 34.268.
Da estação 0PP, segue no azimute 304°43"37' e distância de 66,50m até a estação 01, confrontando pelo lado direito com o Bairro Vila Macedo e esquerdo com a área da matricula 34.268.
O azimute acima descrito refere-se ao Norte magnético e define o eixo de uma faixa de 3,00 metros de largura.

II - Área de Servidão: 37,00m²
Proprietário: Souza Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno nº 68, da quadra letra C, da Planta Santa Clara, situado neste Município e Comarca de Piraquara, constante da matricula nº 28.450 do Registro de Imóveis de Piraquara.

III - Área de Servidão: 61,00m²
Proprietário: Márcio Custódio e Alexsandra Custodio, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno letra "D", com área de 1.087,80m², oriundo da subdivisão do terreno situado no lugar denominado "Fazenda Piraquara", no Município de Piraquara, constante na matricula nº 45.377 do Registro de Imóveis de Piraquara.
Descrição: Estação 0PP, situada na divisa do lote D, a 13,00m do A.P. da Rua Francisco Chaune.
Da estação 0PP, segue no azimute 188°00"00' e distância de 30,50m até a estação 01, confrontando pelo lado direito e esquerdo área do Lote D, esta estação confrontando com lote de fundos de propriedade de Leopoldo Jacomel.
O azimute acima descrito refere-se ao Norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

VI - Área de Servidão: 12,00m²

Proprietário: Jarí Candido, Luiz Marconcini e Oscareliz Manoel Cordeiro da Silva, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de terreno nº 16, da quadra nº 30 da Planta Deodoro, situado no lugar denominado Curralinho, neste Município e Comarca de Piraquara, constante na matrícula nº 24.702 do Registro de Imóveis de Piraquara.
Descrição: Estação 0PP, situada na divisa dos lotes 16 e 15 a 29,50m do A.P. da Rua Shalon.
Da estação 0PP, segue no azimute 188°10"00' e distância de 3,00m até a estação 01, confrontando pelo lado esquerdo com área do lote 16 e direito com área do lote 14.
Da estação 01 segue no azimute 188°10"00' e distância de 9,00m por debaixo da casa até a estação 02, confrontando pelo lado esquerdo com área do lote 16 e direito com área do lote 14, esta estação fazendo divisa com o lote 17.
O azimute acima descrito refere-se ao Norte magnético e define o eixo de uma faixa de 1,00 metro de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, Palácio 29 de janeiro, Edifício Alceu Zielonka, em vinte e dois de abril de dois mil e treze.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:86AF6D9E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 4038/2013

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR - A ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso das atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
I - Área de Servidão: 639,62m²
Proprietário: VALE DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área A1, com 165.507,00m², resultante da subdivisão do terreno urbano com área de 282.250,00m², situado no lugar denominado Fazenda Piraquara e Fazenda Velha, Município de Piraquara, constante da matricula nº 45.844 do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara.
Descrição: Estação OPP, situada o A.P. Da Rua Ângelo Jacomel e a 477,49m do vértice da Rua Leônidas Alves Cordeiro e a 6,30m do vértice da divisa com a matrícula 2.751.
Da estação 0PP, segue no azimute 164º02'00" e distância de 54,70m até a estação 01.
Da estação 01, segue no azimute 131º32'00" e distância de 39,60m até a estação 02.
Da estação 02, segue no azimute 186º02'00" e distância de 83,40m até a estação 03.
Da estação 03, segue no azimute 194º27'00" e distância de 15,00m até a estação 04.
Da estação 04, segue no azimute 214º42'00" e distância de 44,00m até a estação 05.
Da estação 05, segue no azimute 251º12'00" e distância de 34,10m até a estação 06.
Da estação 06, segue no azimute 210º12'00" e distância de 49,10m até a estação 07.
Esta estação fazendo divisa com o lote 1B. Toda faixa de servidão esta confrontando pelo lado direito e esquerdo com área de lote 1A.
Os azimutes acima descritos referem-se ao Norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.
Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.
Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Piraquara, Palácio 29 de janeiro, Edifício Alceu Zielonka, em vinte e dois de abril de dois mil treze.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:44F6FCA2

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 4039/2013

REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 3064/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso das atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado parcialmente o Decreto nº 3064/2007 de 05 de novembro de 2007, publicado no jornal "Agora Paraná", nº 1730 em 08 de novembro de 2007, referente aos lotes 281, 282 e 283 da Quadra 18 da Planta Jardim dos Estados III, Município de Piraquara-PR, destinados à construção da Barragem de Piraquara II.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, Palácio 29 de janeiro, Edifício Alceu Zielonka, em vinte e dois de abril de dois mil treze.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:CA8443E7

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1.223 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS QUE ESPECIFICA, TRANSFERINDO-OS DA CATEGORIA DE USO COMUM DO POVO PARA BEM DOMINICAL, COM FINS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transferida da categoria de "bem de uso comum do povo – via pública" para a categoria de "bem de uso dominical", as áreas de terreno a seguir descritas:

I - Área "B", parte da Rua Carlos Petersen, antiga Rua Projetada B. Mede 12,00 metros de frente para a Rua Marechal Deodoro. Pelo lado direito mede 94,92 metros e confronta com a quadra 16. Pelo lado esquerdo mede 94,10 metros e confronta com a quadra 17. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com a Rua Ataíde Alves da Costa, antiga Rua Projetada G, perfazendo uma área total de 1.134,12m2.

II - Área "A", parte da Rua Carlos Petersen, antiga Rua Projetada B. Mede 12,00 metros de frente para a Rua Marechal Deodoro. Pelo lado direito mede 40,10 metros e confronta com a quadra 19. Pelo lado esquerdo mede 40,10 metros e confronta com a quadra 20. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com a Rua Expedicionário Carlos Alberto Frederico Bahr, antiga Rua Projetada H, perfazendo uma área total de 481,20m2.

III - Rua Expedicionário Carlos Alberto Frederico Bahr, antiga Rua Projetada H. Mede 12,00 metros de frente para a área de Rubens Ravaglio. Pelo lado direito mede 143,76 metros e confronta com parte da quadra 20. Pelo lado esquerdo mede 142,51 metros e confronta com a Rua Vereador Orlando Santander Francisco – Antiga Rua Projetada D, com a quadra 19 e com a Rua Carlos Petersen – Antiga Rua Projetada B. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com parte da quadra 20, perfazendo uma área total de 1.717,80m2.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover as modificações no traçado do sistema viário para os fins que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em vinte e cinco de abril de dois mil e treze.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:A9471781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 015/13 – **processo** 134/13 – **Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de software WEB, especializado para prestação de serviços de gerenciamento de processos e publicações, bem como fornecimento de mão de obra para implantação, migração de dados existentes, serviços de suporte técnico preventivo e corretivo, para o município de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

PSJ Banco de Dados Ltda - ME, com sede na Avenida Republica Argentina, nº 2403 – CJ 113 – Portão – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.169.186/0001-19, vencedor do Lote 1 (único). Pelo valor (Global) de R$ 15.660,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 07 de Maio de 2013.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:32E1BF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de software WEB, especializado para prestação de serviços de gerenciamento de processos e publicações, bem como fornecimento de mão de obra para implantação, migração de dados existentes, serviços de suporte técnico preventivo e corretivo, para o município de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.

CONTRATO Nº 25/2013 - Contratada: PSJ Banco de Dados Ltda - ME, CNPJ/MF nº. 08.169.186/0001-19, vencedor do Lote 1 (único).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 07 de Maio de 2013.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:94B37B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de software WEB, especializado para prestação de serviços de gerenciamento de processos e publicações, bem como fornecimento de mão de obra para implantação, migração de dados existentes, serviços de suporte técnico preventivo e corretivo, para o município de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.

CONTRATO Nº 25/2013 - Contratada: PSJ Banco de Dados Ltda - ME, CNPJ/MF nº. 08.169.186/0001-19, vencedor do Lote 1 (único).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 07 de Maio de 2013.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:EF455E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda **Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro no percentual de 15,12% (quinze virgula doze por cento), conforme o acumulado do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M do mês 03/2010 a 02/2012 que são referentes ao prazo do contrato original. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 009/2010**. Data de Assinatura:** 24/04/2013.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:A04CDD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

(extrato para publicação)

OBJETO: Contratação de empresa para realização do Cursinho Pré-Vestibular Comunitário de Piraquara e elaboração e impressão de jogos de apostilas, destinados a atender jovens que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio. **ABERTURA**: 07 de junho de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – 1º. andar - Centro – Piraquara-PR. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Técnica e Preço. **EDITAL**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 07 de maio de 2013.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:3DF0987B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013

(extrato para publicação)
Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, com operador e combustível, para atender a Secretaria de Obras de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Abertura**: 21 de maio de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço unitário por item. **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00 **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.** Piraquara, 07 de maio de 2013

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:7BBDBCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 7660/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora Eli Maria Rodrigues, RG: 4.601.854-0/PR, CPF: 441.774.709-10, do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula funcional 7553/1, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Maip de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:EB0B13B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 005 CONTRATO N° 094/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, n° 225, sala 1, Capela Velha, CEP: 83.705-330, inscrita no CNPJ sob o nº 86.910.148/0004-21, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 094/2011, formalizado em 23 de setembro de 2011, com vigência até a data de 30/06/2013, terá um acréscimo no quantitativo da gasolina no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R$ 68.125,00 (sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais), permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 02 de maio de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ROLF BAYERL
Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:7646E976

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

Comunicamos, que em função da Comissão Permanente de Licitação estar em curso de atualização e capacitação em licitações na UNIPÚBLICA, nos dias 09 e 10 de maio em Curitiba, fica ADIADA a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e propostas do Convite n° 09/2013, referente a contratação de veiculo em mídia impressa para divulgação dos atos administrativos praticados pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porto Amazonas, para o dia **13 de maio de 2013**, **às 10 horas**, junto a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

Porto Amazonas, 07 de maio de 2013.

NÉLI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:9FB5054C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013

Data de Abertura: 20 de maio de 2013
Horário: 10 horas
Local de Abertura: Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Paraná.
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de forma fracionada, de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos municipais, pelo período de 12 meses.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Valor Global Máximo: R$ 179.138,00 (cento e setenta e nove mil cento e trinta e oito reais)
A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital do Pregão Presencial e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário da manhã das 8h00 às 11h30 e a tarde das 13h00 às 17h00. Informações adicionais e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou telefone OXX 42 3256-1122 (*fax* no mesmo número) ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br*.

Porto Amazonas, 07 de maio de 2013.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:1116D112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 309 DE 07 DE MAIO DE 2013

Altera o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Prado Ferreira Estado do Paraná, que encontra-se com base na Portaria nº 31 de 24/08/2000 e estabelecido na Lei nº78 de 20/12/2000, sendo alterado segundo as disposições contidas na Resolução/CD/FNDE nº38 de 16/07/2009.

Art. 2º- O Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, alterará no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, o CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:
um representante indicado pelo Poder Executivo;
dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Na EE com mais de 100 (cem) escolas da educação básica, a composição do CAE poderá ser de até 3 (três) vezes o número de membros estipulado no caput deste artigo, obedecida à proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 5º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 6º Recomenda-se que o CAE dos Estados e dos Municípios que possuem alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.

§ 7º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 8º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 9° Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no sítio do FNDE, www.fnde.gov.br e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e o decreto ou portaria de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice Presidente do Conselho.

§ 10. Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:
o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
o Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;
a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.

§ 11. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
mediante renúncia expressa do conselheiro;
por deliberação do segmento representado;
pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;
pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 12. Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela

substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.
§ 13. Nas situações previstas no § 11, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do poder competente, conforme incisos I, II, III e IV deste artigo.

§ 14. No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 12, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 3º- São atribuições do CAE:
acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º desta Resolução;
acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e
receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE (anexo IX), conforme art. 34 e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.

§ 1º Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

§ 2º Compete, ainda, ao Conselho de Alimentação Escolar:
comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução/CD/FNDE nº38 de 16/07/2009.

Art. 4º- Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem:
garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
disponibilidade de equipamento de informática;
transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;
fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

Art. 5º - O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deverá observar o disposto nos arts. 26, 27 e 28 desta Resolução nº 38
Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 6 º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de maio de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F0EF7C2E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 310 DE 07 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A gestão democrática do ensino público, que possui seu princípio inscrito no Art. 206, inciso VI da Constituição Federal, e que encontra-se estabelecida no Plano Nacional de Educação – PNE – através da Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, será exercida na forma dessa lei, com vista à observância dos seguintes preceitos:
I – autonomia dos estabelecimentos de ensino na gestão pedagógica;
II - livre organização dos segmentos da comunidade escolar;
III – Participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios e órgãos colegiados;
IV – valorização e aplicação dos profissionais da educação.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino serão instituídos como órgãos relativamente autônomos, dotados de autonomia na gestão pedagógica em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Todo estabelecimento de ensino da rede pública municipal estará subordinado ao Poder Público Municipal e a Secretaria Municipal de Educação na forma prevista para as entidades da administração indireta.

Art. 4º A autonomia da gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurada:
I - pelo chefe do executivo a indicação e nomeação do diretor(a) escolar, em conformidade com parágrafo segundo do art. 8º da lei 229/2010.
II – Pela escolha de representantes de segmentos da comunidade para formação do Conselho Escolar;
III – Pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar;
IV – pela destituição do diretor escolar, na forma regulamentada pela lei municipal e suas alterações.
Parágrafo único – Entende-se por comunidade escolar, para efeito dessa lei, o conjunto de alunos, pais ou responsáveis por alunos, corpo docente e demais servidores públicos em efetivo exercício no estabelecimento de ensino.

Art. 5º O Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada pela maioria absoluta de seus membros, e a Secretaria Municipal de Educação, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a instauração de procedimento disciplinar, caso haja qualquer tipo de desvio de conduta que traga prejuízos pedagógicos aos educandos.

Art. 6º Fica criado o Conselho Escolar nas escolas da Rede Pública Municipal de Prado Ferreira.

Art. 7º Os Conselhos Escolares, resguardados os municípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, terão função consultiva , deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógicas, garantindo o acompanhamento da aprendizagem de todos os alunos, auxiliando nos casos que interferem diretamente nesse processo, como baixa freqüência escolar, indisciplina e abandono da escola.

Art. 8º São atribuições do Conselho Escolar, dentre outras:
I – elaborar seu próprio estatuto;
II - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar;
III - participar e aprovar alterações da proposta pedagógica;

IV - coordenar em conjunto com a direção da escola, o processo de discussão, elaboração, ou alteração do Conselho Escolar;
V - convocar assembleias gerais dos segmentos da comunidade escolar;
VI - recorrer às instâncias superiores sobre questões que não se julgarem aptos a decidir e não previstas no Estatuto do Conselho Escolar;
VII - analisar os resultados da avaliação interna e externa da escola, propondo alternativas para a melhoria de seu desempenho.

Art. 9º O Conselho Escolar será composto por sete membros titulares, sendo que cada um deverá ter seu respectivo suplente.

Art. 10º A direção da escola integrará o Conselho Escolar, representada pelo diretor como membro nato.

Art. 11º Todos os segmentos existentes na comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, assegurando a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para pais de alunos e 50% (cinquenta por cento) para membros do Magistério e servidores escolares, distribuídos da seguinte forma :
I – um representante da equipe pedagógica;
II - um representante dos profissionais do magistério em função de docência;
III - um representante dos servidores em exercício no estabelecimento;
IV - três representantes de pais de alunos;
V – um representante da Associação de pais e mestres (APMF).

§ 1º - Não havendo membros da equipe pedagógica, aumentará para dois o número de representantes dos docentes.
§ 2º - Para cada membro titular haverá um suplente.

Art. 12º Da eleição de escolha dos membros será lavrado ata, que após ser assinada pelos membros, ficará arquivada na escola.

Art. 13º O Conselho Escolar tomará posse no prazo de até quinze dias após sua eleição.
§ 1º – A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pela direção da escola e dos seguintes, pelo próprio Conselho Escolar.
§ 2º - O Conselho Escolar elegerá seu presidente dentre os membros que o compõem, maiores de 18 (dezoito anos) anos.

Art. 14º O mandato de cada membro do Conselho Escolar terá duração de três anos, não permitida a reduções.

Art.15º O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por bimestre e extraordinariamente, quando for necessário por convocação :
I – Do presidente;
II- Do diretor da escola e;
III – Da metade mais um de seus membros.
Parágrafo único: a função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.

Art. 16º O Conselho Escolar fará suas reuniões somente com a presença de metade e mais 01 (um) de seus membros.
Parágrafo único: serão válidas as deliberações do Conselho Escolar tomadas por metade mais 01 (um) dos votos dos presentes à reunião.

Art. 17º Ocorrerá a vacância de membro do Conselho Escolar por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da escola, aposentadoria ou falecimento.
§ 1º - O não comparecimento injustificado do membro do Conselho a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 4 (quatro) reuniões ordinárias ou extraordinárias alternados, também implicará vacância da função do Conselheiro.
§ 2º - O pedido de destituição de qualquer membro só poderá ser aceito pelo Conselho, se for aprovado em assembléia geral do segmento cujo pedido de convocação venha acompanhada de assinatura de no mínimo 20% (vinte por cento) de seus pares e de justificativa.

Art. 18º Cabe ao suplente:
I – substituir o titular em caso de impedimento;
II – completar o mandato do titular em caso de vacância.
Parágrafo único: Caso algum segmento da comunidade escolar tenha a sua representação diminuída, o Conselho providenciará a eleição de novo representante com seu respectivo suplente, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a vacância.

Art. 19º Os estabelecimentos de ensino que forem criados a partir da data de publicação desta lei, deverão possuir um Conselho Escolar em funcionamento em no máximo 01 (um) ano, contado da data da publicação do ato de autorização de seu funcionamento.

Art. 20º A autonomia da Gestão Pedagógica dos estabelecimentos de ensino será assegurada:
I – pela proposta pedagógica;
II – pela formação inicial e continuada do profissional da educação;
III – Pela valorização do profissional da educação
IV – pela participação da comunidade escolar;
V – pelo reconhecimento da função educativa dos trabalhadores do quadro auxiliar do magistério e pela continuidade de sua formação.

Art. 21º As eleições para o Conselho Escolar deverão ocorrer em até sessenta dias após a publicação desta lei.

Art. 22º O Conselho Escolar terá seu estatuto criado em até trinta dias após a data de sua eleição.

Art. 23º O regimento interno do conselho definirá detalhes de seu funcionamento.

Art. 24º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos. 07 dias do mês de maio de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7492D46C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 311 DE 07 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Prado Ferreira, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 250.500,00 (duzentos e cinqüenta mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:
07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 250.500,00
002 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.1097 – Aquisição de Ônibus Rural para Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
0126 – Programa Transporte Escolar - Aquisição de Ônibus Rural

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, foram utilizados o excesso de arrecadação dos Programas do FNDE nas seguintes receitas:

247102010000 Convênio FNDE – Transporte Escolar – Ônibus Rural R$ 250.500,00

Art. 3º - Ficam Incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos nas Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 Lei nº 284/2012 e Plano Plurianual 2010-2013, Lei nº 224/2009, conforme a seguir:

Programa 011 – Criança na Escola
Ação - Aquisição de Ônibus Rural para Transporte Escolar - Inclusão
Meta Física: 01 Unidade de Medida: Veículo
Meta Financeira R$ 250.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de maio de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3E393706

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 312 DE 07 DE MAIO DE 2013

Institui o Programa de Parcelamento da Dívida Ativa do IPTU, do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Prado Ferreira, o ***Programa de Parcelamento de Débitos relativos ao Imposto Territorial Urbano – IPTU*** com a finalidade:
I de promover e regularizar créditos municipais face ao(s) contribuinte(s) inadimplente(s) decorrente(s) de IPTU.
II possibilitar a recuperação do(s) contribuintes que estejam devidamente inscritos nos cadastros imobiliários deste município.
Parágrafo único - O Programa de Parcelamento de IPTU será administrado pelo Departamento de Tributação.

Art. 2º O Programa de Parcelamento obriga a preservação dos débitos originais atualizados monetariamente pela UFM – Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º O ingresso no Programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, decorrentes de obrigação resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.
§ 1º A opção de parcelamento será formalizada no ano corrente de cada exercício financeiro, compreendido entre os meses de maio a novembro.
§ 2º O chefe do executivo municipal, delimitará através de decreto a data inicial e final do ***Programa de Parcelamento de Débitos relativos ao Imposto Territorial Urbano – IPTU,*** respeitando o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 4º O(s) contribuinte(s) que optar(em) pelo pagamento à vista da dívida, será beneficiado com a isenção da(s) multa(s), permanecendo a atualização monetária.
I O(s) contribuinte(s) poderão optar(em) em dividir seus débitos em até 06 (seis) parcelas, incluindo multa e atualização monetária.

Art. 5º Após os vencimentos dos débitos renegociados pelo Programa de Parcelamento de IPTU, as parcelas serão atualizadas pelos índices oficiais e demais acréscimos legais.

Art. 6º A opção pelo Programa de Parcelamento de IPTU sujeita-se o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso,
Parágrafo único - A opção pelo Programa de Parcelamento de IPTU também não desobriga o contribuinte ao pagamento regular dos débitos municipais referentes ao IPTU, com vencimento posterior(es).

Art. 7º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte ou procurador através de documento específico devidamente registrado em cartório, em formulário próprio instituído pelo Departamento de Tributação, ou para pagamento à vista através de guia própria dos débitos, emitidos também pelo Departamento de Tributação.

Art. 8º Os débitos que não forem regularizados dentro do prazo estabelecido por esta lei, serão inscritos em dívida ativa do município e posterior cobrança judicial.

Art. 9º Revoga-se disposições em contrario, em especial as Leis 228/2010 e 245/2011.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de maio de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:51D1AD3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 313 DE 07 DE MAIO DE 2013

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Prado Ferreira – ACEPF, com sede e foro no Município de Prado Ferreira.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Prado Ferreira - ACEPF, CNPJ 03.456.410/0001-30 com sede e foro do Município de Prado Ferreira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de maio de 2013.

SÍLVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1869E3E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 314 DE 07 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre o Sistema viário Básico do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei tem por objeto a orientação e disciplinamento complementar à Lei do Plano Direito Municipal e à Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano e demais posturas municipais, do sistema viário básico municipal, assegurando a observância e cumprimento das normas relativas à matéria, bem como, respeitando-se o desenvolvimento urbanístico do Município.

Art.2º A abertura de qualquer via pública ou logradouro público dependerá de aprovação prévia do órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal.

Art.3º O Sistema Viário Básico do Município de Prado Ferreira fica composto pelas seguintes categorias viárias:
PRIMÁRIA: Destina-se à organizar o tráfego geral da cidade e permitindo interligação das variadas regiões urbanas, constituindo-se em eixos comerciais e de serviços como prolongamento do centro comercial principal;

VIA SECUNDÁRIA: Destina-se à organizar o tráfego geral da cidade com interligação das variadas regiões urbanas;
VIA LOCAL: Destina-se à acessar o lote;
VIA MARGINAL DE RODOVIAS: Destina-se à separar os fluxos interurbano e urbano de veículos.

Art.4º O dimensionamento das vias públicas deverá obedecer, no mínimo, aos padrões elencados na Tabela anexa que compõe esta Lei e dela são partes integrantes.
Art.5º As vias sem saída não poderão ultrapassar a 70 (setenta) metros de comprimento, devendo obrigatoriamente conter em seu final, bolsão de retorno cuja forma e dimensões permitam a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de 20 (vinte) metros.

Art.6º Salvo disposição decorrente de estudos específicos que recomende distâncias ainda maiores, ao longo e distanciadas de 50 (cinqüenta) metros das margens das nascentes e águas correntes e dormentes, será obrigatória a execução de uma via de, no mínimo, 15 (quinze) metros de largura.

Art.7º Ao longo das faixas de segurança das linhas de transmissão de energia elétrica e das faixas de domínio das rodovias, ferrovias e viadutos, será obrigatória a execução de uma via de, no mínimo, 15 (quinze) metros de largura.

Art.8º As diretrizes de sistema viário, a serem obedecidas nos projetos de parcelamento do solo, deverão ser submetidas à prévia aprovação pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal, ao qual compete estabelecer os parâmetros técnicos exigíveis do Sistema Viário Básico.

Art.9º Todo arruamento deverá articular-se com as vias adjacentes oficiais, assegurando-se a continuidade do sistema viário básico da cidade.

Art.10. A rampa máxima permitida nas vias de circulação será de até 12% (doze por cento) e a declividade transversal mínima de 0,5% (meio por cento).
Parágrafo único. Nas áreas com excesso de declividade serão permitidas rampas de até 15% (quinze por cento), a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, desde que:
sejam dotadas de pavimentação asfáltica e rede de drenagem de águas pluviais;
seja comprovada a impossibilidade de outra solução técnica.

Art.11. A largura da via que constitui prolongamento de outra já existente ou constante do sistema viário básico, não poderá ser inferior à largura desta, ainda que, pela sua função e posição possa ser considerada de categoria funcional inferior.
Art.12. Nos cruzamentos de vias públicas, os dois alinhamentos prediais deverão ser concordados com arco de circunferência de raio mínimo de 6 (seis) metros, salvo em casos especiais para os quais lhes sejam exigidas uso de especificações técnicas próprias, atribuídas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art.13. Nas vias de circulação, cujo leito não esteja no mesmo nível dos terrenos marginais, a altura máxima dos taludes laterais, não deverá ser superior a 3 (três) metros.

Art.14. Na área rural, as vias públicas ou estradas que compõe o sistema rodoviário municipal, terão secção transversal mínima de 15 (quinze) metros.

Art.15. Os casos porventura não contemplados nesta lei especial, sejam omisso, obscuros ou dúbios, deverão ser analisados e interpretados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal e pelo Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal.

Art.16. Esta lei entrará e vigor, 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de maio de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:45563E37

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 315 DE 07 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Prado Ferreira e dá outras providências.

Art. 1º - Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos, e, lançado na dívida ativa do referido imóvel.

Art. 2º - O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:
I - entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário, ou por seu representante legal, ou, ainda,
II - por edital público divulgado na imprensa do Município.
Parágrafo único. A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal, por via postal ou por empresa regularmente contratada para este fim.

Art. 3º - O proprietário terá prazo de trinta dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Art. 4º - Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Após a notificação, a Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, por meio de sua Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser estipulada para tal fim, procedendo, depois a fiscalização para a manutenção da limpeza do mesmo.

Art. 6º - A multa prevista no art. 1º será expedida anualmente a todos os proprietários de terrenos baldios constantes no Cadastro Imobiliário e será enviada, preferencialmente, com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, tendo validade para o exercício em que foi emitida.

Art. 7º - No caso de reincidência será aplicado o valor em dobro.

Art. 8º - Fica ainda estabelecida a multa por metro cúbico de lixo e entulhos a quem lançá-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, no valor a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de Decreto-Lei.

Parágrafo único. A notificação da infração prevista neste artigo e a conseqüente expedição da multa são de competência do Departamento de Obras Públicas, Divisão de Serviços Urbanos subordinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e serão efetivadas nos termos do art. 2º, desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei será entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de maio de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7D973CD0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 316 DE 07 DE MAIO DE 2013

Institui o Programa de Parcelamento da Dívida Ativa de tributos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Prado Ferreira, o ***Programa de Parcelamento de Débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS e Licença de Funcionamento - Alvará*** com a finalidade:
I de promover e regularizar créditos municipais face ao(s) contribuinte(s) inadimplente(s) decorrente(s) de ***Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS e Licença de Funcionamento - Alvará .***
II possibilitar a recuperação do(s) contribuintes que estejam devidamente inscritos nos cadastros imobiliários deste município.
Parágrafo único - O Programa de Parcelamento de ***Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS e Licença de Funcionamento - Alvará*** será administrado pelo Departamento de Tributação.

Art. 2º O Programa de Parcelamento obriga a preservação dos débitos originais atualizados monetariamente pela UFM – Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º O ingresso no Programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, decorrentes de obrigação resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.
§ 1º O contribuinte que optar pelo programa de parcelamento terá o prazo até noventa(90) dias a contar da publicação desta lei para formalização do programa.

Art. 4º O(s) contribuinte(s) que optar(em) pelo pagamento à vista da dívida, será beneficiado com a isenção da(s) multa(s) e atualização monetária.
I O(s) contribuinte(s) poderão optar(em) em dividir seus débitos em até 06 (seis) parcelas.

Art. 5º Após os vencimentos dos débitos renegociados pelo Programa de Parcelamento, as parcelas serão atualizadas pelos índices oficiais e demais acréscimos legais.

Art. 6º A opção pelo Programa de Parcelamento ***Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS e Licença de Funcionamento - Alvará*** sujeitar-se-á o(s) contribuinte(s) à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso,
Parágrafo único - A opção pelo Programa de Parcelamento de ***Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS e Licença de Funcionamento - Alvará*** também não desobriga o contribuinte ao pagamento regular dos débitos municipais, com vencimento posterior(es).

Art. 7º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte ou procurador através de documento específico devidamente registrado em cartório, em formulário próprio instituído pelo Departamento de Tributação, ou para pagamento à vista através de guia própria dos débitos, emitidos também pelo Departamento de Tributação.

Art. 8º Os débitos que não forem regularizados dentro do prazo estabelecido por esta lei, serão inscritos em dívida ativa do município e posterior cobrança judicial.

Art. 9º Revoga-se disposições em contrario, em especial as Leis 228/2010 e 245/2011.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 de maio de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:614E2F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JÉSSICA CRISTINE AGUIAR LEITE no período de 01/06/2013 á 30/06/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2012 á 01/04/2013 a Servidora pública Municipal **JESSICA CRISTINE AGUIAR LEITE**, portadora da CI/RG n° 9.598.889-0/PR, inscrita na CPF nº. 077.867.149-60 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 151 de 03/05/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2013 à 30/06/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE MAIO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BDD88A65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.160/06/2013 - RH

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MILTON ODAIR VIGAR no período de 01/06/2013 á 30/06/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 07/05/2012 á 06/05/2013 ao Servidor público Municipal **MILTON ODAIR VIGAR**, portador da CI/RG n° 3.261.263-6/PR, inscrito no CPF nº. 424.167.289-20 de conformidade com a Lei Municipal º. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 155 de 03/05/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2013 à 30/06/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE MAIO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:56D02493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3609/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição da venda e uso de narguilé, fumo e acessórios aos menores de dezoito anos de idade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica proibido o uso em locais públicos e a venda do cachimbo "narguilé", fumo e acessórios aos menores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º - Para os fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por locais públicos além de praças de lazer e espaços esportivos, qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.

§ 2º - Os estabelecimentos que comercializam o produto, o fumo e demais componentes para o seu uso, ficam obrigados a solicitar o documento de identidade que comprove a maioridade do comprador.

§ 3º - Os estabelecimentos referidos no inciso anterior deverão fixar avisos escritos, em lugares visíveis, informando a proibição de venda aos menores de dezoito anos; bem como deverão manter guardados referidas mercadorias distante de produtos alimentícios e do fácil alcance do público.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento desta lei, aplicando, em caso de descumprimento, as seguintes penalidades, sucessivamente:

I – multa de 03 (três) UFM´s;
II – multa de 06 (seis) UFM´s, em caso de segunda reincidência;
III – interdição temporária do estabelecimento por até 30 (trinta) dias, em caso de terceira reincidência;
IV – cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, em caso de nova reincidência.

Parágrafo único: os pais e/ou responsáveis ficarão sujeitos às normas e penalidades previstas na Lei n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, para sua fiel execução, em até 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 4 º - Esta lei entra em vigor decorridos 60 (sessenta dias) contados da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Maio de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:5F8602F1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 7135/2013

SÚMULA: Regulamenta o parcelamento de créditos tributários e não tributários, nos termos dos artigos 53, VI, 259, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, 310, 311 e 316, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n. 069/2012).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Complementar n. 069/2012 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Os créditos tributários, assim como os não tributários, a que se refere a Lei Complementar n. 069/2012 – Código Tributário Municipal, vencidos e não inscritos em dívida ativa, poderão ser quitados mediante parcelamento, na forma e condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. O pedido de parcelamento importará:

I - confissão extrajudicial irrevogável e irretratável do crédito.
II - renúncia a direito de impugnação, reclamação ou recurso administrativo; ou desistência dessas ações, se já estiverem em curso.

Art. 3º. Compete ao Secretário Municipal de Finanças ou às autoridades por ele designadas a concessão do parcelamento dos créditos não inscritos em dívida ativa.

Art. 5º. O parcelamento poderá ser concedido em até 120 (cento e vinte) parcelas.

Art. 6º. O valor mínimo da parcela será de:

I - em se tratando de contribuinte pessoa física: R$30,00 (trinta reais).
II - em se tratando de contribuinte pessoa jurídica: R$100,00 (cem reais).

Art. 7º. O parcelamento deverá ser requerido por meio escrito mediante protocolo administrativo e endereçado ao Departamento de Tributação.

Art. 8º. Em se verificando que todas as exigências foram atendidas, o parcelamento será concedido de forma automático.

Parágrafo único - a inércia do contribuinte em dar andamento ao cumprimento de exigência necessária à concessão do parcelamento por prazo superior a 10 (dez) dias implicará no imediato arquivamento do pedido.
Art. 9º. A concessão do parcelamento:

I - não implicará moratória, novação ou transação.
II - será efetivado com o pagamento da primeira parcela.

Art. 10. O contribuinte poderá solicitar, por uma única vez, o reparcelamento do saldo devedor, nas seguintes condições:

I - em se tratando de contribuinte pessoa física, deverá efetuar o pronto pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do saldo devedor.
II - em se tratando de contribuinte pessoa jurídica, deverá efetuar o pronto pagamento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do saldo devedor.

Art. 11. O montante do crédito objeto do pedido de parcelamento será consolidado na data do pedido, acrescido de atualização monetária, de juros de mora e multa de mora, na forma do disposto no art. 71 e parágrafos do Código Tributário Municipal.

Art.12. O parcelamento será pago em parcelas mensais e sucessivas, cuja data de vencimento será indicada pelo contribuinte, não podendo a primeira parcela ter prazo de vencimento superior a 30 (trinta) dias da data do pedido.

Art. 13. Ocorrerá rescisão do parcelamento ou do reparcelamento nas seguintes situações:

I - não pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não.
II - existência de parcela não paga por período maior que 90 (noventa) dias.

§ 1º. A rescisão do parcelamento ou do reparcelamento acarretará o imediato encaminhamento do saldo devedor para inscrição em dívida ativa.

§ 2º. Em caso de rescisão, o cálculo do saldo devedor será feito desconsiderando-se qualquer redução prevista em lei de forma proporcional ao valor remanescente.

Art. 14. O envio do crédito para inscrição em dívida ativa independe de prévia notificação.

Art. 15. A declaração de débito no pedido de parcelamento será exclusiva responsabilidade do contribuinte.

Parágrafo único. A concessão do parcelamento não importará reconhecimento dos termos do débito declarado, ficando ressalvado o direito do Poder Executivo em apurar sua exatidão e exigir diferenças.

Art. 16. Após a concessão do parcelamento ou do reparcelamento, o contribuinte poderá efetuar o pagamento do total do saldo remanescente, independente do número de parcelas restantes, de uma única vez, mediante a redução proporcional dos valores referentes à correção monetária, juros de mora e multa de mora, hipótese na qual será realizado o estorno do parcelamento ou do reparcelamento.

Art. 17. Os parcelamentos concedidos até a data de publicação deste Decreto continuarão regidos pelas regras vigentes até então.

Art. 18. A Secretária Municipal de Finanças regulamentará os procedimentos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:121C4355

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 068/2012

Ref. Pregão Presencial nº 041/2012.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve aditivar em caso de urgência o prazo de execução dos serviços da empresa, **KANNO E NAITO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.235.725/0001-70, estabelecida à Rua Saguaragi, nº 233, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Diogenes Naito**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.127.035-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 031.777.729-75, residente à Av. dos Expedicionários, nº 834, Centro, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica aditivado, em caráter de urgência, o prazo por mais 3 meses, a contar de seu vencimento em 04/05/2013 até 04/08/2013.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2012.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6756232E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 1/2013

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 06/2013

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da comissão de licitação, designado através da Portaria Nº 999/2013, de 04 de Abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR"**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública: O credenciamento será no **dia 23 de maio de 2013 até 09:00 hs (nove horas)**, e o início da sessão dar-se-á ás **09:15 hs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: A cópia do Edital, estarão a disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, sito Rua Paranaguá, 518. Esclarecimento de dúvidas pelo telefone (44) 3679-1133.

Tapira, 07 de Maio de 2013

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8FC0BB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **20 DE MAIO DE 2013**, às **20 horas**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário

Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, Relatório detalhado referente ao primeiro quadrimestre de 2013, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os Cidadãos e Cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do Relatório apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a Participação Popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.
Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 06 de maio de 2013.

ADEMILSON PIRES

CARLOS ALBERTO GORTE

MARIZE E. DE MORAES

CECÍLIA DE F. ANTUNES

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B8DE4D39

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04/05/2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **27 DE MAIO DE 2013**, às **20 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo Demonstrará e Avaliará o Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2013 perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os Cidadãos e Cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2013.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a Participação Popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.
Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2013.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

BARTOLOMEU PEREIRA,
Relator.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:1CB3C066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, BRINQUEDOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DE CAMA MESA E BANHO, CHURRASQUEIRA E PISCINA, DESTINADO A CASA LAR, COM RECURSOS DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL APROVADAS PELAS DELIBERAÇÕES DO CEDCA/PR N° 009/2011 E N° 021/2011 CONVÊNIO N° 411/2011, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 21/05/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 08 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:13F8F4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO LC 021/2012

PARTES CONTRATANTES: Municipio de Tunas do Paraná - CNPJ: 68.703.834/0001-05 e CONTRATADA: Bouard & Bouard Construção Civil Ltda - CNPJ: 09.519.064/0001-78.
OBJETO: Altera a Cláusula Sétima do Contrato original e prorroga o prazo de vigência em mais 08 (meses), sendo até 09 de dezembro de 2013.
Data: 10/04/2013

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:59D51FE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 22/2013

Processo: Inexigibilidade n.° 4/2013
PARTES: Contratante: Município de Tunas do Paraná – CNPJ:68.703.834/0001-05 e Contratado: Posto de Gasolina Dois Irmãos Straub Ltda – CNPJ: 75.026.138/0001-69
Objeto: Fornecimento de Combustíveis
Valor: R$ 200.350,00 (duzentos mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data: 15/04/2013

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2632B148

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.°24/2013

PARTES: Contratante: Município de Tunas do Paraná – CNPJ: 68.703.834.0001-01 Contratado: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.104.273/0001-29
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
7	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 Com Plataforma Elevatória	01	250.500,00	250.000,00

Vigência: de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
Data: 22 de abril de 2013

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:27B3C095

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.°25/2013

PARTES: Contratante: Município de Tunas do Paraná – CNPJ: 68.703.834/0001-05 e Contratado: IVECO LATIN AMERICA LTDA, - CNPJ sob o n° 01.844.555/0005-06.
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino, Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000Kg**	**01**	**R$ 139.000,00**	**R$ 139.000,00**

Vigência: **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Data: 22 de abril de 2013

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ACFB17BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento em consonância com o Gabinete do Prefeito Municipal, com as prerrogativas e atribuições que lhes conferem, convocam e CONVIDAM a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 14 de maio às 18:00hs. na sede da Câmara Municipal, sito à rua Simão Ribas Cordeiro nº 88, centro, Tunas do Paraná/PR., que irá tratar sobre a EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRA PÚBLICA – Definição sobre a Escolha de Prédio Público a ser construído mediante repasse a fundo perdido do Governo Estadual e recursos próprios do Município.
Tunas do Paraná, 03 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Prefeito Municipal Sec. Mun. Adm.,Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:16F21A47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 555/2013
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por meio de seu Prefeito Municipal, pelo presente, torna pública a RETIFICAÇÃO de informação contida em publicação oficial desta municipalidade, encartada no periódico Jornal União, edição nº 480. (de 22 a 28 de abril), página nº 24, onde consta o inteiro teor da Lei nº 555/2013, para o fim de consignar que:
Na súmula, onde se lê "Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar", deve ser lido "Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar";
No art. 1º, onde se lê "Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar", deve ser lido "Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar";
No art. 5º, onde se lê "produtores, proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais e agricultores familiares", deve ser lido "produtores, proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais e aquicultores familiares";
No art. 6º, onde se lê "Os agricultores que desejarem participar...", deve ser lido "Os aquicultores que desejarem participar...";

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, 03 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:17E2554D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Processo: Dispensa n.° 6/2013
Fundamentação: "Onde se Lê: Incisos II e IC do Art. 24 da Lei n.° 8.666/93, Leia-se: Inciso II do Art. 24 da Lei n.° 8.666/93".
Tunas do Paraná, 29 de abril de 2013

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E64B8B9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Serviços de Manutenção em Bombas Injetoras
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM. Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA, como vencedora a proposta da empresa RIBEIRA REPARADORA DE BOMBAS DIESEL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o número 80.394.356/0001-96, no valor de RS 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).
Tunas do Paraná, 29 de abril de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:21EC9F5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

Registro de Preços
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ informa que a data da sessão de abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013 (Sistema de Registro de Preços), para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e de iluminação pública que tem sua abertura marcada para o dia 10/05/2013, fica alterado o horário que passará a ser: (ás 13h30 encerramento do protocolo e 14h00 para inicio da sessão pública)

Fica também alterada a especificação do item 1.2 - Quantidades, especificações do material: item 5, onde se lê 120 Volts, leia-se: 220 Volts.
O edital completo poderá ser retirado mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 30 de Abril de 2013

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7DA00DD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por meio de seu Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 29/2013, bem como Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 08/2013, pelo presente, torna pública a RETIFICAÇÃO de informação contida em publicação oficial desta municipalidade, encartada no periódico Jornal União, edição nº 480 (de 22 a 28 de abril), página 24 (no canto superior esquerdo), onde consta o Aviso de Licitação para o Pregão Presencial nº 34/2013, para o fim de consignar que ao final daquele documento, onde se lê "Tunas do Paraná, 26 de maio de 2013" deve ser lido "Tunas do Paraná, 26 de abril de 2013".
Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, 03 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:42FD697A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 175/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal Ana Beatriz Straube, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação do cumprimento dos requisitos legais exigidos,
D E C R E T A
Art. 1º - A concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal Ana Beatriz Straube, portadora da Carteira de Identidade nº 3.688.396-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.678.989-87, detentora do cargo efetivo de Monitora Educacional, com proventos de R$ 1.514,14 (Hum mil e quinhentos e quatorze reais) mensais, devidamente calculados conforme as regras previdenciárias vigentes, tudocom fulcro na alínea "a", do inciso III, do § 1º, do art. 40 da Constituição da República c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como nos termos dos arts. 30 e 55 da Lei Municipal nº 349/2007.
Art. 2º - Por consequência lógica resta VACANTE o respectivo cargo público até o momento ocupado pela servidora ora aposentada, nos termos do inciso V do art. 55 da Lei Municipal nº 125-1/1998 - Estatuto do Magistério.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B32DC1DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 176/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora pública municipal Dina Wedech da Cruz, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação do cumprimento dos requisitos legais exigidos,
D E C R E T A
Art. 1º - A concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora pública municipal Dina Wedech da Cruz, portadora da Carteira de Identidade nº 3.688.396-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.678.989-87, detentora do cargo efetivo de Monitora Educacional, com proventos de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) mensais, devidamente calculados conforme as regras previdenciárias vigentes, tudocom fulcro na alínea "b", do inciso III, do § 1º, do art. 40 da Constituição da República, bem como nos termos dos arts. 31 e 61 da Lei Municipal nº 349/2007.
Art. 2º - Por consequência lógica resta VACANTE o respectivo cargo público até o momento ocupado pela servidora ora aposentada, nos termos do inciso IV do art. 56 da Lei Municipal nº 374/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, 02 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6071BB07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 177/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:
D E C R E T A Art. 1º - Fica promovida a funcionária Zuleide Aparecida Buzelato, portadora da cédula de identidade nº 11/R-130.208-1 e CPF nº 579.867.629.34, ocupante do cargo efetivo de Professora em seu primeiro padrão para a Classe E referência 05, simbologia PD/E-V-5 e no segundo padrão para a Classe E referência 05 simbologia PD/E-V-5. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F52DB74D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 178/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:
D E C R E T A
Art. 1º - Fica promovida a funcionária Iara Santos Almeida, portadora da cédula de identidade nº 6.728.486-0 e CPF nº 028.044.119-31, ocupante do cargo efetivo de Professora, no seu segundo padrão para a Classe E referência 03 simbologia PD/E-V-3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:85B980AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 179/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:
D E C R E T A
Art. 1º - Fica promovida a funcionária Sonia de Fatima Scheraiber de Lima, portadora da cédula de identidade nº 4.919.878-7 e CPF nº 699.674.079.72, ocupante do cargo efetivo de Professora em seu padrão para a Classe E referência 04, simbologia PD/E-V-4. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5EC039A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 173/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 535/2012 de 28/11/2012.
Decreta:
Artigo 1° Fica aberto ao Orçamento geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
05 – Departamento Municipal de Saúde
2.021 – Hospital Regional de Tunas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01303 – Saúde – Recursos Vinculados (EC 29/00 – 15%).....R$ 120.000,00
Artigo 2° Para atender ao disposto no Artigo 1° deste Decreto servirá como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.
05 – Departamento Municipal de Saúde
2.021 – Hospital Regional de Tunas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01303 – Saúde – Recursos Vinculados (EC 29/00 – 15%).....R$ 120.000,00
Artigo 3° Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizado a inclusão nos anexos do PPA 2010-2013, e nos anexos da LDO para o corrente exercício, as alterações contidas no presente Decreto.
Artigo 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tunas do Paraná, 26 de Abril de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C060FF5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 174/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre prorrogação de prazo para adesão ao REFIS municipal e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 5º do artigo 2º da Lei Municipal nº 540/2013,
DECRETA
Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da presente data o prazo para adesão ao REFIS municipal com pagamento dos tributos municipais acompanhados dos incentivos descritos na Lei Municipal nº 540/213.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de abril de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C0438D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria Nº 29/2013 e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 8/2013, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Escavação de Valas e Instalação de Tubos para Implantação da Rede de Distribuição de água da localidade de CAMPINHOS, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 21 de maio de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 21 de maio de 2013.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Tunas do Paraná, 03 de maio de 2013.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BBA7BE3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013
Sistema de Registro de Preços
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria Nº 29/2013 e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 8/2013, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, Sistema de Registro de Preços na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Futuro e Eventual Fornecimento de Materiais de Limpeza para atender os diversos setores da Prefeitura, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 21 de maio de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 21 de maio de 2013.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Tunas do Paraná, 03 de maio de 2013.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC0E84BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria Nº 29/2013 e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 8/2013, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de um VEICULO novo com potência mínima de 1.0, 4 portas, e um VEICULO novo tipo Kombi ou Van com capacidade mínima para transportar 08 passageiros, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: Item 1 R$ 24.523,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e três reais) – Item 2 R$: 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 22 de maio de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 22 de maio de 2013.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Tunas do Paraná, 03 de maio de 2013.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:632CDF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2009

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BETHA SISTEMAS LTDA**, sito a Rua João Pessoa, 134, cidade de Criciúma- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00456865000167, neste ato representado por CLAUDIO MATOS BALSINI qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 35/2009 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2009**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 053/2009, em 8,0494% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o IGPM acumulado nos últimos 12 meses, passando os valores mensais de locação conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Preço Total	Preço Total Reajustado	Valor do Reajuste
1	9	MES	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	467,11	504,71	4203,99	4542,39	338,4
2	9	MES	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTAS	186,84	201,88	1681,56	1816,92	135,36
3	9	MES	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	360,85	389,9	3247,65	3509,1	261,45
4	9	MES	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO	163,49	176,65	1471,41	1589,85	118,44
5	9	MES	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RH	618,94	668,76	5570,46	6018,84	448,38

			PARA 370 SERVIDORES MUNICIPAIS						
6	9	MES	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO PARA 4.000 IMÓVEIS	936,56	1011,95	8429,04	9107,55	678,51
7	9	MES	LOCAÇÃO DE SISTEMA ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE VIA INTERNET	380,7	411,34	3426,3	3702,06	275,76
8	9	MES	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA	193,85	209,45	1744,65	1885,05	140,4
9	9	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE	720,6	720,6	6485,4	6485,4	0
						TOTAIS è	**38657,16**	**2396,7**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Segunda item 2.3 do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de Abril de 2013.

Contratante
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS

Contratada
BETHA SISTEMAS LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:54B90B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.235/2013-E DE 07 DE MAIO DE 2013

SUMULA: Dispõe sobre as alíquotas de contribuição do Município de Lobato para o Fundo de Seguridade Social de Lobato e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - A alíquota de contribuição normal, encargo do ente municipal, para o exercício de 2013-04-22, é fixada em 11,00% para a cobertura dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo, em 0,70% a alíquota para atendimento das despesas administrativas.
Parágrafo único. Referidas alíquotasincidem sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores titulares de cargo efetivo

Art. 2o - Para o equacionamento do déficit atuarial, encargo deste Município, é estabelecido o plano de amortização parcelado em 29 anos e composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores ocupantes de cargo efetivo conforme segue:

		2013	6,52%	2014	9,55%	2015	12,52%	2016	15,43%
2017	18,29%	2018	21,08%	2019	23,82%	2020	26,50%	2021	29,13%
2022	31,70%	2023	34,22%	2024	36,68%	2025	39,10%	2026	41,46%
2027	43,77%	2028	46,03%	2029	48,24%	2030	50,41%	2031	52,52%
2032	54,59%	2033	56,61%	2034	58,59%	2035	60,52%	2036	62,41%
2037	564,26%	2038	66,06%	2039	67,82%	2040	69,54%	2041	71,22%

Art. 3o - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir decreto, para alterar as alíquotas do ente municipal, conforme a necessidade de custeio apurada por meio de avaliação atuarial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2D4684BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
049/2013	PREGÃO PRESENCIAL	18/04/2013	02/05/2013 03/05/2013	REGISTRO DE PREÇOS DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E OUTROS MATERIAIS PARA PAISAGISMO DE BENS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45	8.000,00	12 (doze) MESES
					SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI CPF sob nº 857.825.489-91	27.850,00	
050/2013	PREGÃO PRESENCIAL	18/04/2013	02/05/2013 03/05/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRIVATIVOS DE MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE E/OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	34.200,00	06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3F75E15E

